



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ
– ESTADO DE MINAS GERAIS –
ADMINISTRAÇÃO ”2017 – 2020 ”.

PAL Nº 083/2017 – PREGAO PRESENCIAL Nº 035/2017

PARA REGISTRO DE PREÇO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Regido pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal Nº 078/2014 (DECRETO QUE REGULAMENTA O REGISTRO DE PREÇO), subsidiariamente, pela Lei 8.666/93 e posteriores alterações, LC 123/2006, LC 147/2014 e posteriores alterações.

Objeto:

Constitui objeto da presente licitação o Registro de preços para futura e eventual aquisição de Móveis, Eletrônicos e Eletrodomésticos, Equipamentos de Informática, com cota reservada para ME'S, EPP'S ou Equiparadas, em atendimento as diversas Secretarias do Município de Francisco Badaró/MG, conforme especificações mínimas no Termo de Referência.

PREGÃO PRESENCIAL

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Data: 21/08/2017

Horário: 09:00 horas.

Local:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ

Rua Araçuaí, s/nº – Centro CEP: 39.644-000

FRANCISCO BADARÓ - MG.

Telefone: (33) 3737- 1123

E-mail: setor.licitacao@franciscobadaro.mg.gov.br

Pregoeiro:

DIONE VIEIRA ALVES

Pregoeiro Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ
– ESTADO DE MINAS GERAIS –
ADMINISTRAÇÃO ”2017 – 2020 ”.

EDITAL DE LICITAÇÃO

PAL Nº 083/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

I – PREÂMBULO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ-MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Francisco Badaró-MG, na Rua Araçuaí, s/n, Centro, inscrito no CNPJ sob o Nº 18.051.524/0001-77, por intermédio do Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 027/2017, torna público que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial** Tipo: Menor Preço por item, nos termos das Leis Federais nº: 8.666/93, Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 8.538/2015, Decreto Municipal 078/2014, Lei Complementar 123 e Lei Complementar 147/14, Constitui objeto da presente licitação o Registro de preços para futura e eventual aquisição de Móveis, Eletrônicos e Eletrodomésticos, Equipamentos de Informática em atendimento as diversas Secretarias do Município de Francisco Badaró/MG, conforme especificações mínimas no Termo de Referência, deste edital que se regerá pelas disposições legais aplicáveis e condições fixadas no presente instrumento convocatório.

A sessão será conduzida pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados por Portaria. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão de processamento logo após o credenciamento das empresas interessadas.

O PREGÃO será realizado no dia **21 de Agosto de 2017**, com início às 09:00 horas, na Sala do Departamento de Licitações, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal, à Rua Araçuaí, s/nº – Centro CEP: 39.644-000 em Francisco Badaró, quando deverão ser apresentados, os DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, A DECLARAÇÃO DE QUE A(O) PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E OS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

ESCLARECIMENTOS - Sala do Setor de Licitações, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal, à Rua Araçuaí, s/nº – Centro CEP: 39.644-000 em Francisco Badaró/MG, e-mail: setor.licitacao@franciscobadaro.mg.gov.br, telefone/fax: (33) 3738-1123. As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório.

II - DO OBJETO

2.1 – É objeto da presente licitação o Registro de preços para futura e eventual aquisição de Móveis, Eletrônicos e Eletrodomésticos, em atendimento as diversas Secretarias do Município de Francisco Badaró/MG, conforme especificações mínimas no Termo de Referência do Edital e seus anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ
– ESTADO DE MINAS GERAIS –
ADMINISTRAÇÃO "2017 – 2020".

2.1.1 – Os interessados deverão adquirir o edital completo referente a este certame, no horário de 7:30 às 12:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, na Prefeitura Municipal de Francisco Badaró/MG, Rua Araçuaí, s/nº – Centro, ou requerer via telefones (33) 3738-1123, ou ainda através do e-mail: setor.licitacao@franciscobadaro.mg.gov.br.

III - CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão as pessoas jurídicas que:

3.1.1 - atendam a todas as exigências deste edital, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus Anexos, bem como as vedações previstas no art. 9º da lei 8666/93;

3.1.2 - tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado.

3.2 - As empresas que desejarem participar deste Pregão deverão no dia, hora e local estabelecido neste edital, proceder ao credenciamento, entregar ao Pregoeiro os envelopes separados e lacrados, respectivamente, a "**PROPOSTA COMERCIAL**" e "**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**" contendo na parte externa o nome do Pregoeiro, nome da empresa, nome e número da modalidade, data e hora da realização do certame. Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes.

3.3 - Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar pelo Município de Francisco Badaró.

IV - ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 - Dos envelopes "Proposta Comercial" e "Documentação de habilitação".

4.1.1 – Os envelopes "Proposta Comercial" e "Documentação de habilitação" deverão ser entregues à Pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

DIA: 21/08/2017

HORA: 09:00 horas.

LOCAL: Sala de Reuniões do Departamento de Licitações, no Prédio da Prefeitura, localizada à Rua Araçuaí, s/nº – Centro, Francisco Badaró-MG.

4.1.2 - Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

4.1.2.1 – Dizeres Envelope Proposta Comercial

A/C DO PREGOEIRO: DIONE VIEIRA ALVES

NOME OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Envelope 1 - "PROPOSTA COMERCIAL"

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017

DATA: 21/08/2017 – ÀS 09:00 HORAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ
– ESTADO DE MINAS GERAIS –
ADMINISTRAÇÃO "2017 – 2020".

4.1.2.2 - Dizeres Envelope Habilitação

<p>A/C DO PREGOEIRO: Dione Vieira Alves NOME OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA Envelope 2 - "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2017 DATA: 21/08/2017 – ÀS 09:00 HORAS</p>
--

4.2 - A Prefeitura Municipal de Francisco Badaró, não se responsabilizará por envelopes de "Proposta Comercial" e "Documentação de habilitação" que não sejam entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definidos neste edital.

V - DO CREDENCIAMENTO

5.1. O representante legal da licitante deverá, no horário indicado no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outra equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a reunião de abertura dos envelopes "Proposta" e "Documentação" relativas a este Pregão.

5.1.1. Considera-se como representante legal qualquer pessoa habilitada pela licitante, mediante Estatuto/Contrato social, ou instrumento público/particular de procuração, ou documento equivalente.

5.1.2. Entende-se por documento credencial:

a) Cópia do Registro Comercial no caso de empresa individual ou Estatuto/Contrato social, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Procuração ou documento equivalente da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste Pregão;

5.2. O documento deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para praticar em nome da licitante todos os atos pertinentes a este Pregão;

5.3. Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante;

5.4. O representante legal da licitante que não se credenciar perante ao Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes "**Proposta**" ou "**Documentação**" relativos a



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ
– ESTADO DE MINAS GERAIS –
ADMINISTRAÇÃO "2017 – 2020".

este Pregão, nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

5.5. No caso de microempresas ou empresas de pequeno porte, para efeitos da LC 123/2006, apresentar declaração constante do Anexo VII deste edital;

5.6. A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista na Lei 8.666/93.

5.7. Os documentos de credenciamento deverão vir autenticados ou deverão vir acompanhados dos originais para autenticação pela pregoeiro e/ou equipe de apoio.

5.8. ATENÇÃO, APÓS A FASE DE CREDENCIAMENTO SERA EXIGIDA DECLARAÇÃO CONFORME SUBCLAUSULA 8.1.1 DO PRESENTE EDITAL, COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NA PRESENTE LICITAÇÃO, CONFORME DISPOSTO NO INCISO VII DO ART 4º DA LEI 10520/2002.

5.8.1. O Licitante que não se credenciar perante o pregoeiro, nos termos da subclausula 5.4, deverá apresentar a Declaração conforme disposto no inciso VII do art. 4º da Lei 10520/02 em envelope independente contendo em sua parte externa os dizeres:

A/C DO PREGOEIRO: DIONE VIEIRA ALVES

DECLARAÇÃO CONFORME VII do art. 4º da Lei 10.520/02

NOME OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. **035/2017**

5.8.2. Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

a) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo IV deste Edital, e apresentada FORA dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação);

5.8.3. Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

a) Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº. 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo VII deste Edital, e apresentada FORA dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

O proponente que desejar fazer uso do direito da Lei complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2.006 e Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2.014, que tenha MICROEMPRESA e EMPRESA DE PEQUENO PORTE, deverá apresentar DECLARAÇÃO que enquadra na citada lei, conforme modelo contido no Anexo VIII bem como deverá apresentar a DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO OU CERTIDÃO SIMPLIFICADA, ambas expedidas pela respectiva junta comercial com data de expedição do exercício atual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ
– ESTADO DE MINAS GERAIS –
ADMINISTRAÇÃO ”2017 – 2020 ”.

VI - DA PROPOSTA COMERCIAL

6.1 - No envelope de proposta deverá conter os dizeres conforme item: 4.1.2.1 – Envelope 01

6.1.1 - A proposta deverá ser impressa e apresentada em papel timbrado da Empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, suas folhas devem estar rubricadas e a última assinada pelo seu representante legal, nome do proponente, número do CNPJ da Empresa, endereço. Deverão constar a proposta:

6.1.2 - Especificação dos produtos, conforme objeto;

6.1.3 – Apresentar numero de registro da ANSIVA, para os equipamentos hospitalares conforme exigência legal.

6.1.4 - Preço unitário e total, em moeda nacional;

6.1.5 - As propostas deverão apresentar marca em todos os itens, sob pena de desclassificação da licitante no item em que não conter.

6.1.6 - Declaração do licitante ou do seu representante legal, garantindo que os preços cotados na proposta ou no lance que venha formular são valores aptos, satisfatórios e suficientes para atendimento da execução do objeto licitado. (Anexo V).

6.2 - A simples participação neste certame implica em que:

6.2.1 - Estão aceitas todas as condições estabelecidas neste Pregão;

6.2.2 - A licitante vencedora compromete-se a entregar as mercadorias, objeto desta licitação em total conformidade com as especificações da ordem de fornecimento e em conformidade com este Edital.

6.2.3 - A Proposta Comercial deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.2.3.1 - Caso esse prazo não esteja expressamente indicado na Proposta Comercial, o mesmo será considerado como aceite para efeito de julgamento.

6.2.3.2 - Decorridos 60 (sessenta) dias da data do recebimento das propostas, sem convocação para a contratação, os licitantes ficam liberados dos compromissos assumidos.

6.2.4 - O fornecimento do material será de acordo com a necessidade das Secretarias Municipais, observando ao que dispõe na Cláusula XIII do presente Edital, sendo que a Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses contados a partir de sua assinatura.

6.2.5 - No caso de omissão na proposta, considerar-se-á que as suas especificações serão as que constam do objeto deste edital.

6.2.6 - A prorrogação da validade das propostas, caso solicitada, nos termos do subitem anterior, dependerá do consentimento dos licitantes quanto à respectiva proposta.

VII - DA HABILITAÇÃO

7.1 - No envelope de habilitação deverá conter os dizeres conforme item: 4.1.2.2 – Envelope 02.

7.1.1 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente, ou por servidor da



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ
– ESTADO DE MINAS GERAIS –
ADMINISTRAÇÃO "2017 – 2020".

administração pública, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou de cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.

7.1.2. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- a) se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da **matriz**;
- b) se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da **filial**;
- c) se o licitante for **matriz**, e o executor do contrato for **filial**, deverão ser apresentados tanto os documentos da **matriz** quanto os da **filial**;
- d) serão dispensados da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da **matriz**.

7.1.3 Na ausência de documentos constantes do item 7.2.2, deste título, o Pregoeiro e Equipe de Apoio poderão consultar os sites dos órgãos emissores para sua emissão, juntando-os aos autos.

7.2 - O licitante deverá apresentar os seguintes Documentos para habilitar-se na presente licitação:

7.2.1 – REGULARIDADE JURÍDICA

7.2.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

7.2.1.2. Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

7.2.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.2.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2.1.5 - Em qualquer dos casos acima enumerados, o objeto constante do ato constitutivo da empresa deverá ser compatível com o objeto licitado.

7.2.1.6 - Com a expedição pela JUCEMG da Instrução Normativa nº 003/2013, os contratos Sociais expedidos/atualizados após dezembro de 2013 poderão ter sua veracidade aferida através do

site:<http://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/validacaoDownloadViaUnica.jsf>, para tanto bastará que a licitante forneça o documento contendo em seu rodapé o nº do protocolo e o código de segurança.

7.2.2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

7.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ
– ESTADO DE MINAS GERAIS –
ADMINISTRAÇÃO "2017 – 2020".

7.2.2.2. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pelo Ministério da Fazenda;

7.2.2.3. Prova de Regularidade de débitos referentes a **tributos Estaduais** expedida pela Secretaria Estadual da Fazenda;

7.2.2.4. Prova de Regularidade perante o **FGTS**, ou expedida pelo site próprio (via Internet), conforme legislação em vigor;

7.2.2.5. Prova de regularidade para com a **Seguridade Social** através da apresentação da respectiva Certidão Negativa de Débitos – CND, fornecida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS;

7.2.2.6. Prova de Regularidade de **débitos tributários Municipais**, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

7.2.2.7 – **Alvará de Localização e Funcionamento** (atualizado), relativo ao domicílio ou da sede da licitante;

7.2.2.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5452, de 1º de maio de 1943. Exigência da LEI Nº 12.440, DE 7 DE JULHO DE 2011.

Atenção: Para fins de comprovação de regularidade para com a **Fazenda Federal** e prova de regularidade relativa à Seguridade Social, a licitante poderá apresentar a certidão de débitos UNIFICADA, a ser extraída através do site:

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1> ou apresentar as certidões em separado durante o prazo de validade.

7.2.3 – QUALIFICAÇÃO DECLARAÇÃO DE CARATER GERAL

Juntamente com os documentos referidos nesta cláusula (cláusula 7), serão apresentados para fins de habilitação:

7.2.3.1. Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, sob as penas da lei, firmada pelo licitante, conforme [ANEXO VI](#);

7.2.4 - QUALIFICAÇÃO ECONOMICA-FINANCEIRA

7.2.4.1. Documentos relativos à qualificação econômico-financeira:

a) **Certidão negativa de falência** ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 90 (noventa) dias contados da data da sua apresentação;

a.1) Para as praças onde houver mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas tantas certidões quantos forem os cartórios, cada uma emitida por um distribuidor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ
– ESTADO DE MINAS GERAIS –
ADMINISTRAÇÃO "2017 – 2020".

a.2) O licitante poderá ainda apresentar apenas a Certidão impressa por processamento eletrônico no próprio sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Processos/ Certidão Judicial.

7.3. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

7.4. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

7.4.1. Em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo:

a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome e com o CNPJ da matriz;

b) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome e com o CNPJ da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.5. Os interessados poderão apresentar sua documentação através de cópias autenticadas. As cópias não autenticadas deverão vir acompanhadas dos respectivos originais para autenticação pela Comissão do Pregão. Não serão aceitos documentos em forma de "fax".

7.6. Os documentos previstos neste edital poderão ser autenticados pelo Pregoeiro ou pela equipe de apoio, no ato da abertura do envelope de documentos ou mesmo antes de iniciar a sessão do pregão.

7.6.1. Serão aceitas somente cópias legíveis;

7.6.2. Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas;

7.6.3. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

7.7. Para uso dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006 e 147/2014, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão observar o disposto na Clausula 8.17 do presente Edital, caso a documentação de regularidade fiscal apresente alguma restrição.

7.8. Por força da LC 147/14, nos termos do Decreto Federal N° 8.538/2015, conforme o caso, não será exigido da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social, e quanto à comprovação de regularidade fiscal somente será exigida para fins de contratação, e não como condição de participação, entretanto deverá a Microempresa e empresa de pequeno porte apresentar toda a documentação.

7.8.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal de que trata o item 7.2.2, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ
– ESTADO DE MINAS GERAIS –
ADMINISTRAÇÃO "2017 – 2020".

7.9. A não-regularização da documentação no prazo previsto no item 7.8. implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

VIII – DA SESSÃO, DOS LANCES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 – Após o encerramento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO, observando ao que dispõe no subitem 8.1.1, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados e serão proclamados, pelo pregoeiro, os proponentes que apresentarem as propostas de menor preço e em seguida, as propostas até 10% superior àquela.

8.1.1 – Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, o(s) representante(s) da(s) licitante(s) apresentará(o) declaração dando ciência de que cumpre (m) plenamente os requisitos de habilitação (Anexo IV), como condição para a participação na presente licitação, conforme disposto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002.

8.2 – Analisadas as propostas serão desclassificadas as que:

- a) forem elaboradas em desacordo com os termos deste edital;
- b) apresentarem valores excessivos ou manifestadamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrados sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado;
 - b.1) Não comprovando sua viabilidade, serão considerados preços inexequíveis e a licitante terá sua proposta desclassificada;
- c) apresentarem valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
- d) apresentam proposta alternativa.
- e) apresentarem preços baseados em cotações de outro licitante Lei 8666/93, art. 40, VII c/c art 44, §2º.

8.2.1. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, será efetuado sorteio em ato público Lei 8666/93, art. 40, VII c/c art 45, §2º, 15, §4º.

8.3. Poderão fazer lances verbais e sucessivos, desde que presentes, o autor da proposta de menor preço e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, pela ordem decrescente de classificação, até a proclamação do vencedor.

8.4. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, pela ordem decrescente de classificação até a proclamação do vencedor.

8.5. Não poderá haver desistência dos lances apresentados, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital.

8.6. O Pregoeiro abrirá, de maneira ordenada, a oportunidade para que todos ofertem lances, a partir do autor da proposta classificada de menor preço e os demais, em ordem decrescente, respeitadas as regras deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ
– ESTADO DE MINAS GERAIS –
ADMINISTRAÇÃO "2017 – 2020".

- 8.7.** Não serão aceitos dois ou mais lances de igual valor, prevalecendo, nesse caso, aquele ofertado primeiro.
- 8.8.** A desistência da proponente em ofertar lances, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará em exclusão da disputa do lote em questão, restando sua última oferta registrada para fins de classificação definitiva.
- 8.9.** A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 8.10.** Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas, o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência à contratação, observadas as seguintes regras:
- a)** O pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.
 - b)** A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem anterior.
 - c)** Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas na alínea "a" do subitem 8.10.
 - d)** Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem 8.10, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 8.11.** Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 8, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.
- 8.11.1.** O disposto no subitem 8.10 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 8.12.** O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições das alíneas "a" e "b" do subitem 8.10, ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem 8.10, com vistas à redução do preço.
- 8.13.** Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 8.14.** O Pregoeiro poderá a qualquer momento solicitar às licitantes a composição de preços unitários dos serviços, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessário.
- 8.15.** Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.
- 8.16** – O Pregoeiro procederá à verificação por meio eletrônico hábil da veracidade das Certidões apresentadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ
– ESTADO DE MINAS GERAIS –
ADMINISTRAÇÃO "2017 – 2020".

8.16.1. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação.

8.17. Para habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte, não será exigida comprovação de regularidade fiscal, mas será indispensável a apresentação dos documentos indicados neste Edital, devendo obrigatoriamente vincular restrições impeditivas à referida comprovação.

8.17.1. A apresentação de certidões vencidas, por si só, não comprovam restrições, devendo a licitante apresentar documentos que indiquem impossibilidade da comprovação da regularidade fiscal.

8.17.2. Para efeito de assinatura do contrato, a licitante habilitada nas condições do subitem 8.17 deste item VIII deverá comprovar sua regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

8.17.3. A comprovação de que trata o subitem 8.17 deste item VIII deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

8.18. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

8.19. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação de que trata o subitem 8.13 deste item VIII, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

8.20. DO PROCEDIMENTO EM CASO DE DESORDEM

8.20.1. No decorrer da sessão, havendo perturbação do bom andamento do certame por parte de algum(ns) licitante(s) devidamente credenciado, deverá o Pregoeiro adverti-lo(s) por uma única vez, alertando-o(s) sobre a possibilidade de aplicação de sanções mais severas, lançando tudo em ata.

8.20.2. Prosseguindo a desordem, a despeito da advertência, poderá o Pregoeiro impor a retirada do(s) licitante(s) do certame, recinto, mantendo a proposta para fins de classificação.

8.20.3. O licitante não cumprindo o estabelecido no subitem 8.20.1, recusando-se acatar a ordem direta do pregoeiro, poderá a mesma requisitar força policial, podendo ocorrer a prisão em flagrante do licitante, nos termos do art. 93, da Lei nº 8.666/93.

8.21. DA DEVOLUÇÃO DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ
– ESTADO DE MINAS GERAIS –
ADMINISTRAÇÃO "2017 – 2020".

- a) Não havendo interposição de recurso, o pregoeiro procederá imediata devolução do envelope de habilitação da licitante, cuja proposta seja desclassificada.
- b) Os envelopes pertencentes às licitantes que não restaram vencedoras do certamente serão devolvidos após adjudicação do objeto às licitantes que lograram êxito.

IX – DOS RECURSOS E DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

9.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e **motivadamente** a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começa a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, nos termos do art. 4º, inciso XVIII da Lei 10.520/2002.

9.2. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.3. Os recursos quando da aplicação das penalidades previstas no capítulo IX deste edital, poderão ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

9.4. DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

9.4.1. São pressupostos de admissibilidade do recurso:

- 9.4.1.1. a legitimidade;
- 9.4.1.2. o interesse de recorrer;
- 9.4.1.3. a existência de ato administrativo decisório;
- 9.4.1.4. a tempestividade;
- 9.4.1.5. a forma escrita;
- 9.4.1.6. a fundamentação;
- 9.4.1.7. o pedido de nova decisão.

9.4.2. É legitimado para interpor recurso qualquer Licitante, no curso da Licitação.

X- DO PROCESSAMENTO DO RECURSO

10.1. Interposto o recurso, o Pregoeiro e Equipe de Apoio, verificando a presença dos pressupostos de admissibilidade, determinará o seu processamento. Desatendido algum dos pressupostos, inadmitirá o recurso.

10.2. Admitindo o recurso, o Pregoeiro e Equipe de Apoio comunicarão o ato imediatamente aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 03 (três) dias úteis.

10.3. Os recursos serão dirigidos ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, que poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou nesse prazo fazê-lo subir à autoridade superior, devidamente informado, para decisão, que também será proferida naqueles mesmos prazos.

10.4. Os recursos deverão ser feitos por escrito e protocolados na Prefeitura Municipal, aos cuidados da Pregoeiro e Equipe de Apoio. Os recursos protocolados em local diferente do estabelecido neste edital serão rejeitados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ
– ESTADO DE MINAS GERAIS –
ADMINISTRAÇÃO ”2017 – 2020 ”.

XI - DO RECURSO, E DO PROCEDIMENTO PARA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. Inexistindo interposição de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, e encaminhará o processo respectivo para homologação do resultado pela Autoridade Competente.

11.2. Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente procederá à adjudicação e homologação e determinará a contratação.

XII - DAS PENALIDADES

12.1 - Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/02, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Francisco Badaró (MG), pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e demais penalidades legais, a licitante que:

12.1.1 - não assinar o contrato no prazo do edital.

12.1.2 - apresentar documentação falsa;

12.1.3 - deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;

12.1.4 - retardar, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;

12.1.5 - não manter a proposta, salvo por motivo aceito pela comissão/equipe de apoio. Lei 8.666/93, art. 40, VI c/c art. 43, § 6º.

12.1.6 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

12.2 – A fim de resguardar a Administração, será apropriada a garantia de proposta oferecida quando:

a) A licitante retirar sua proposta durante o período de validade definido no Edital e na garantia de proposta;

b) A licitante vencedora, deixar de assinar o contrato, nos termos do respectivo edital de licitação.

XIII - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 - São obrigações da Detentora da Ata de Registro de Preços, além de outras decorrentes da legislação ou da natureza do objeto licitado:

13.1.1 – Entregar as mercadorias licitadas em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Edital, em até 05 (Cinco) dias após a o recebimento da ordem de fornecimento.

13.1.2 - responsabilizar-se-á por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação, necessário à entrega e ou execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outros decorrentes dos serviços constantes da execução da Ata de Registro de Preços ou do contrato dela decorrente;

13.1.3 - assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, ao Município de Francisco Badaró-MG ou a terceiros;

13.1.4 - manter, por todo o período da Ata do Registro de Preços, as condições que garantiram a sua habilitação, incluída a regularidade perante o INSS, FGTS e Fazenda Pública, podendo a



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ
– ESTADO DE MINAS GERAIS –
ADMINISTRAÇÃO "2017 – 2020".

Administração Pública requerer, a qualquer momento, nova documentação a fim de se comprovar essa regularidade;

13.1.5 - Em caso de não comparecimento e/ou envio da tabela de que trata o inciso anterior, fica tendo validade à última tabela enviada.

XIV – DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O Município convocará o(s) adjudicatário(s) para assinarem em 05 (cinco) dias úteis o(s) respectivo(s) contrato(s), conforme Minuta constante do Anexo VIII, que é parte integrante deste Edital.

14.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez por igual período quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo(s) adjudicatário(s), por escrito, desde que ocorram motivos determinantes, aceitos pelo Município.

14.3. Convocado, na forma dos sub-itens 14.1 e 14.2, o(s) adjudicatário(s) que não comparecer no prazo e condições estabelecidas, decairá do direito à contratação, ficando sujeito às penalidades do item XII do edital.

14.4. Na hipótese do sub-item 14.3, o Município convocará outro adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

14.5. É vedada a subcontratação do objeto deste Pregão, sem a anuência da Prefeitura Municipal.

XV – DO FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA:

15.1. As aquisições decorrentes do certame serão formalizadas pela entrega da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento para licitante vencedora pela Prefeitura Municipal de Francisco Badaró-MG, através do setor ou secretaria requerente.

15.2. A empresa contratada deverá entregar as mercadorias nas condições e especificações constantes no Edital em especial o Termo de Referência e na Proposta Vencedora.

15.2.1. Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no edital e a descrição do objeto constante na AE (Autorização de Empenho) Nota de Empenho e/ou AF(Autorização de Fornecimento), prevalecerá, sempre, a descrição deste edital.

15.3. Recebida a Autorização de Fornecimento a contratada deverá entregar as mercadorias em um prazo máximo de 5 (cinco) dias, parceladamente ou não, sendo o pedido realizado de acordo com a demanda da Secretaria/setor solicitante.

15.4. Todas as mercadorias devem estar em perfeitas condições físicas, de acordo com as especificações técnicas.

15.5. As mercadorias deverão ser entregues nos locais indicados sem custo de frete para o Município de Francisco Badaró.

15.6. No fornecimento dos materiais licitados, a Contratada deverá manter-se em dia com todas as normas que regulam a atividade, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ
– ESTADO DE MINAS GERAIS –
ADMINISTRAÇÃO ”2017 – 2020 ”.

15.7. Os materiais serão recebidos e conferidos por funcionários designados/informados pela Secretaria/setor requisitante, que rejeitarão os que não estiverem de acordo com os pedidos de fornecimento quanto às especificações técnicas e condições físicas.

15.8. A Contratada ficará obrigada a trocar, às suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o simples ato do recebimento não importará a sua aceitação.

15.8.1. No momento da entrega do material que apresentar qualquer imperfeição ou estar em desacordo com o solicitado deverá ser substituído no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da comunicação feita pelo setor requisitante.

15.9. A Contratada deverá dar garantia mínima de 12 (doze) meses para os equipamentos, a contar da data da Nota Fiscal.

XVI - DO PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 - O pagamento à licitante vencedora será realizado até 30 (trinta) dias após a apresentação da fatura/nota fiscal, devidamente acompanhada das requisições de fornecimento emitidas pelo funcionário responsável da Prefeitura Municipal naquele período e, após o somatório de todas as requisições de acordo com os preços cotados e a proposta ofertada.

16.1.1 – **Nos termos do inciso XV do art. 78 da Lei 8.666/93, o licitante deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a Contratada, até o prazo de 90 (noventa) dias. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.**

16.2 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

16.3 - Os preços ofertados **por itens** deverão incluir todos os custos diretos e indiretos da proponente, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto da licitação.

16.4 - As hipóteses excepcionais de realinhamento de preços serão tratadas de acordo com as normas específicas e exigirão detida análise econômica para avaliação de eventual desequilíbrio ou *alea* extraordinária.

16.5 – Serão praticados os reajustes aplicados pelo Governo Federal.

16.6 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta das Dotações Orçamentárias, vigente da Lei Municipal :

**02. 0001. 0001. 04.122.0042.3003 - Equipamentos para o Gabinete e Secretaria Geral
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente Ficha: 040 Fonte: 100**

**02. 0004. 0001. 19.126.0018.3007 - Aquisição de Equipamentos para Manutenção Serviços de Informática
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente Ficha: 078 Fonte: 100**

**02. 0008. 0001. 13.392.0026.3019 - Equipamentos Diversos para Centro de Cultura e Biblioteca Pública
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente Ficha: 172 Fontes: 100 e 124**



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ
– ESTADO DE MINAS GERAIS –
ADMINISTRAÇÃO "2017 – 2020".

02. 0009. 0001. 27.812.0039.3020 - Equipamentos Diversos para Prática do Esporte 4.4.90.52
- Equipamentos e Material Permanente Ficha: 186 Fonte: 100

02. 0010. 0002. 12.365.0024.3015 - Equipamentos Diversos P/Manutenção Ensino Infantil
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente Ficha: 218 Fontes: 101, 119, 122, 146 e 147

02. 0011. 0001. 10.122.0002.3023 - Equipamento Diversos para Departamento de Saúde
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente Ficha: 273 Fontes: 102, 123, 152, 153 e 155

02. 0011. 0002. 10.301.0014.3025 - Equipamentos Diversos para as Unidades de Saúde
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente Ficha: 311 Fontes: 102, 112, 123, 148, 153 e
155

02. 0012. 0001. 15.122.0002.3043 - Equipamentos Diversos Para Departamento de Obras
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente Ficha: 370 Fonte: 100

02. 0014. 0001. 04.122.0002.3060 - Equipamentos Para Departamento Agricultura 4.4.90.52 -
Equipamentos e Material Permanente Ficha: 433 Fonte: 100

02. 0015. 0001. 08.122.0002.3033 - Aquisição de Equipamentos P/Coordenação Depto Ação
Social 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente Ficha: 473 Fonte: 100

02. 0016. 0001 08.122.0008.3034 - Aquisição Equipamentos P/Gestão do Cadúnico , Bolsa
Família e BPC. 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente Ficha: 511 Fontes: 100 e 129

02. 0016. 0001. 08.122.0012.3036 - Aquisição de Equipamentos para o CMAS 4.4.90.52 -
Equipamentos e Material Permanente Ficha: 520 Fontes: 100 e 129

02. 0001. 0001. 04.122.0042.2009 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
3.3.90.30 - Material de Consumo Ficha: 028 Fonte: 100

02. 0011. 0001. 10.122.0002.2061 - Manutenção Administração Departamento Municipal de
Saúde 3.3.90.30 - Material de Consumo Ficha: 264 Fonte: 102

02. 0012. 0001. 15.122.0002.2106 - Manutenção Atividades do Departamento de Obras
3.3.90.30 - Material de Consumo Ficha: 365 Fonte: 100

02. 0014. 0001 04.122.0002.2117 - Manutenção Atividades Departamento de Agricultura
3.3.90.30 - Material de Consumo Ficha: 429 Fonte: 100

02. 0015. 0001. 08.122.0002.2083 - Manutenção Coordenação Departamento Ação Social
3.3.90.30 - Material de Consumo Ficha: 468 Fonte: 100

02. 0019. 0001 26.782.0048.2115 - Manutenção das Atividades de Transporte, Garagem e
Oficina 3.3.90.30 - Material de Consumo Ficha: 610 Fonte: 100

XVII - DA IMPUGNAÇÃO E RECURSOS

17.1 - A impugnação ao ato convocatório poderá ser feita em até 03 (três) dias úteis antes da data
fixada para o recebimento das propostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ
– ESTADO DE MINAS GERAIS –
ADMINISTRAÇÃO ”2017 – 2020 ”.

17.2 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e **motivadamente** a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começa a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, nos termos do art. 4º, inciso XVIII da Lei 10.520/2002.

17.3 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.4 - Os recursos quando da aplicação das penalidades previstas no capítulo IX deste edital, poderão ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

17.5 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Prefeitura Municipal de Francisco Badaró (MG), Rua Araçuaí, s/nº – Centro, Francisco Badaró - MG, sala de Licitações da Prefeitura Municipal, no horário de 07:30 às 12:00 e de 13:30 às 17:00 horas.

XVIII. DO COMBATE A CARTEIS/ CONLUIO

18.1 - O Departamento de Proteção e Defesa Econômica da Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça editou a cartilha Combate a Cartéis em Licitações (2008), publicada no site: http://www.comprasnet.gov.br/banner/seguro/Cartilha_Licitacao.pdf, e consignamos as seguintes instruções:

a. A qualquer cidadão será assegurada intervenção durante o julgamento da licitação para denunciar formação de cartel entre os licitantes, quando será acolhido o testemunho. O procedimento será então imediatamente REVOGADO para preservar o interesse público, sendo que o procedimento e identificação dos licitantes serão imediatamente enviados à Secretaria de Direito Econômico Departamento de Proteção e Defesa Econômica .

b. Caso o cidadão ou qualquer licitante se sinta intimidado, poderá formular denúncia anônima junto a Secretaria de Direito Econômico Departamento de Proteção e Defesa Econômica.

c. Endereços para possíveis denúncias:

c1) à SDE é por meio do “Clique Denúncia”, formulário disponível na página da Secretaria na Internet - www.mj.gov.br/sde.

c2) Também é possível contatar a SDE no fax (61) 3226 5772. Por telefone, pode-se contatar a SDE por meio de sua Coordenação Geral de Análise de Infrações no Setor de Compras Públicas nos números (61) 3429 9270 e 3429 3396.

c3) Denúncias da existência de um cartel podem ainda ser endereçadas à: Secretaria de Direito Econômico Departamento de Proteção e Defesa Econômica Ministério da Justiça Esplanada dos Ministérios, Bloco T, 5º andar, sala 554 Brasília- DF CEP 70064-900

d. O licitante intimidado à participar do CONLUIO poderá fazer uso do Programa de Leniência, que é um dos instrumentos mais efetivos no combate aos cartéis, e se caracteriza como espécie de “delação premiada” um membro do cartel denuncia a prática e todos os coautores, apresentando documentos e informações do cartel em troca de imunidade administrativa e criminal. A Lei Brasileira de Defesa da Concorrência reconhece que o interesse dos cidadãos brasileiros de ver desvendados e punidos cartéis supera o interesse de sancionar uma única empresa ou indivíduo que possibilitou a identificação e desmantelamento de todo o cartel e a punição de todos os seus outros membros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ
– ESTADO DE MINAS GERAIS –
ADMINISTRAÇÃO "2017 – 2020".

18.2 PENALIDADES VINCULADAS

- a. A apuração e persecução do cartel como crime é atividade da Polícia e dos Ministérios Públicos. Como os fatos considerados ilícitos em ambas as esferas (administrativa e criminal) são os mesmos, a SDE trabalha lado a lado com esses órgãos na investigação da prática, com base em convênios e acordos de cooperação, de forma a que a punição aos cartéis seja abrangente e eficaz. Assim, a SDE encaminhará denúncias recebidas de agentes de compras também para os órgãos de investigação criminal e cooperará de forma plena durante todo o processo.
- b. Os cartéis são a mais grave prática anticoncorrencial. Definidos como uma infração administrativa pela Lei de Defesa da Concorrência (Lei n. 8.884/94), os cartéis podem ser sancionados com multas impostas pelo CADE às empresas que variam de 1 a 30 % do faturamento bruto, excluídos os impostos, no ano anterior ao início das investigações. Administradores tidos como responsáveis pela prática anticoncorrencial podem ser multados em quantia que varia entre 10 a 50 % da multa aplicada à empresa. Associações e outras entidades que não participam de atividades empresariais podem ser penalizadas com multas que variam de aproximadamente R\$6mil a R\$6 milhões. Multas em caso de reincidência são dobradas.
- c. Além das multas, a Lei de Defesa da Concorrência prevê outras sanções, tais como a publicação da decisão em jornal de grande circulação às expensas do infrator e a recomendação para que as autoridades fiscais não concedam aos infratores o parcelamento de débitos ou quaisquer outros benefícios. Uma das penalidades mais importantes que o CADE pode aplicar, quando se trata de cartéis em licitações, é a proibição de o infrator participar de licitações por até 5 anos. Trata-se de medida com efeitos semelhantes à declaração de inidoneidade prevista no art. 87, IV, da Lei de Licitações.
- d. Além de ser uma infração administrativa, a prática de cartel também configura crime no Brasil. No que se refere aos cartéis em licitações, esse tipo penal é previsto no art. 90 da Lei de Licitações, o qual prevê detenção de 2 a 4 anos, e multa. A Lei de Crimes contra a Ordem Econômica (Lei n. 8.137/90) prevê ainda que cartel é crime punível com pena de 2 a 5 anos de reclusão ou multa. Para garantir que diretores e administradores sejam punidos criminalmente, a SDE vem incrementando de forma significativa a cooperação com a Polícia Federal, Polícias Civis e Ministérios Públicos Federal e Estaduais.

XIX. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 19.1.** A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovada ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 19.2.** O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no §1º, art. 65, Lei nº 8.666/93 e §2º, inciso II, art. 65, da Lei nº 9648/98, nos casos de contratos.
- 19.3.** O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da Licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 19.4.** Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.
- 19.5.** Transcorrido o prazo recursal e decidido os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Prefeito Municipal para o procedimento de homologação.
- 19.6.** A anulação do procedimento licitatório não gera direito de indenização, salvo nos casos legais;
- 19.7.** As reuniões de abertura dos envelopes serão sempre públicas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ
– ESTADO DE MINAS GERAIS –
ADMINISTRAÇÃO "2017 – 2020".

19.8. A Comissão de Licitação reserva-se o direito de realizar a análise da documentação e das propostas reservadamente ou em público;

19.9. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, venha apontar, depois da abertura dos envelopes de "PROPOSTA e HABILITAÇÃO", falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

19.10. Na contagem dos prazos deste Edital será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, considerando o expediente normal, no horário de 07h00min às 12h00min e de 13h00min às 16h00min.

19.11. Havendo desistência por parte do licitante, após o encerramento da reunião de abertura, se sujeitará este às penalidades nesta licitação;

19.12. Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica em aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

19.13. O MEI é modalidade de microempresa e é vedado impor restrições relativamente ao exercício de profissão ou participação em licitações, em função da sua respectiva natureza jurídica (LC 147/2014).

19.14 - Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Pregão, poderão ser solicitadas ao Município de Francisco Badaró, por escrito, por intermédio do Pregoeiro ou através do telefone 0xx33-3738-1123 no horário de 07:30 às 12:30 e de 13:30 às 17:00 horas ou através do email: setor.licitacao@franciscobadaro.mg.gov.br.

Francisco Badaró/MG, 04 de Agosto de 2017.

DIONE VIEIRA ALVES
Pregoeiro Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ
– ESTADO DE MINAS GERAIS –
ADMINISTRAÇÃO "2017 – 2020".

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2017

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 035/2017

I - OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Móveis, Eletrônicos e Eletrodomésticos, Equipamentos de Informática, em atendimento as diversas Secretarias do Município de Francisco Badaró/MG.

II - JUSTIFICATIVA: A contratação faz-se necessária, tendo em vista que os equipamentos solicitados imprescindíveis para a manutenção das atividades desempenhas nos diversos Setores e Secretarias do Município de Francisco Badaró/MG.

III – DO FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA:

3.1. As aquisições decorrentes do certame serão formalizadas pela entrega da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento para licitante vencedora pela Prefeitura Municipal de Francisco Badaró através do setor ou secretaria requerente.

3.2. A empresa contratada deverá entregar as mercadorias nas condições e especificações constantes no Edital em especial o Termo de Referência e na Proposta Vencedora.

3.2.1. Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no edital e a descrição do objeto constante na AE (Autorização de Empenho) Nota de Empenho e/ou AF(Autorização de Fornecimento), prevalecerá, sempre, a descrição deste edital.

3.3. Recebida a Autorização de Fornecimento a contratada deverá entregar as mercadorias em um prazo máximo de 5 (cinco) dias, parceladamente ou não, sendo o pedido realizado de acordo com a demanda da Secretaria/setor solicitante.

3.4. Todas as mercadorias devem estar em perfeitas condições físicas, de acordo com as especificações técnicas.

3.5. As mercadorias deverão ser entregues nos locais indicados sem custo de frete para o Município de Francisco Badaró-MG.

3.6. No fornecimento dos materiais licitados, a Contratada deverá manter-se em dia com todas as normas que regulam a atividade, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades cabíveis.

3.7. Os materiais serão recebidos e conferidos por funcionários designados/informados pela Secretaria/setor requisitante, que rejeitarão os que não estiverem de acordo com os pedidos de fornecimento quanto às especificações técnicas e condições físicas.

3.8. A Contratada ficará obrigada a trocar, às suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o simples ato do recebimento não importará a sua aceitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ
– ESTADO DE MINAS GERAIS –
ADMINISTRAÇÃO "2017 – 2020".

3.8.1. No momento da entrega do material que apresentar qualquer imperfeição ou estar em desacordo com o solicitado deverá ser substituído no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da comunicação feita pelo setor requisitante.

3.9. Os móveis deverão ser montados nos locais indicados pelo Município, em perfeitas condições de uso.

IV - RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Compete ao Servidor, Chefe do Departamento de Compras, ou servidor designado para este fim.

V – ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS E PREÇO MÁXIMO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR MÉDIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	APARELHO DE FAX , velocidade do modem 14,4 kbps, tempo de transmissão máximo de 25 segundos, discagem com fone no gancho, 5 teclas de discagem rápida, agenda 99 registros, memória de rediscagem, identificação de chamadas bivolt (com garantia de 01 ano).	5	UN	R\$ 1.085,0000	R\$ 5.425,0000
2	APARELHO TELEFÔNICO COM FIO , 3 funções: Flash, Redial/Redisar e Mute/Mudo, 3 volumes de campainha, 2 timbres de campainha, opção de chave de bloqueio. Posições mesa e parede. Sinalização de linha: tom e pulso. Dimensões mínimas: 187 x 137 x 90 mm (com garantia de 01 ano).	5	UN	R\$ 68,3000	R\$ 341,5000
3	APARELHO TELEFÔNICO , sem fio, design moderno, 2,4 ghz, rediscagem, tecla mudo, fâcio isntalação, localizador de fone, 10 memórias de discagem rápida, tecla flash, 1 milhão de códigos de segurança, 04 tipos de campainhas com 02 opções de volume, auto atendimento. 110/220 V - Garantia de 01 ano	20	UN	R\$ 131,6333	R\$ 2.632,6660
4	AR CONDICIONADO Split System Hi Wall Smile, 12.000 Btu/H, Frio. Informações Técnicas Mínimas: Compressor rotativo; Consumo (kw/h): 22,8; Vazão de ar: 9,3; timer, filtro de proteção ativa, direcionadores de ar, saída regulável do ar, controle de temperatura, cor branca, material em plástico/aço, com unidade interna, controle e manual, dimensões aproximadas (AxLxP) 36,9x86,1x26,6cm. Possuir certificação do INMETRO como também selo PROCEL. Garantia mínima: 12 meses. OBS: INSTALADO	30	UN	R\$ 2.310,0000	R\$ 69.300,0000
5	ARMARIO DE AÇO - 2 PORTAS COM CHAVE – 4 PRATELEIRAS em aço chapa 26 espessura 0,46mm dimensões com 1,98x33 na cor cinza OBS: PORTAS NA COR AZUL OU VERDE.	20	UN	R\$ 761,3333	R\$ 15.226,6660
6	ARMÁRIOS EM AÇO PARA COZINHA (SUSPENSO) , medindo 1200 x 550 x 300 mm. na cor branca, estrutura: aço; quantidade de portas: 3; dobradiças: de pressão. fechamento suave e sem ruídos; puxadores: com acabamento metalizado em uv. fixação: parafuso e porca; peso aprox. do produto: 16,00 kg; dimensões aprox. do produto (l x a x p): 120 x 55 x 30 cm.	5	UN	R\$ 398,3000	R\$ 1.991,5000
7	ARMÁRIO em aço pintado na cor branca de parede similar ao Itatiaia com 3 portas.	12	UN	R\$ 374,6666	R\$ 4.495,9992



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ
– ESTADO DE MINAS GERAIS –
ADMINISTRAÇÃO "2017 – 2020".

8	ARMÁRIO vitrine de 01 com uma porta de vidro, laterais e prateleira em chapa de aço, pintada na cor branca	12	UN	R\$ 678,0000	R\$ 8.136,0000
9	ARQUIVO P PASTAS SUSPENSAS CONFECCIONADO EM AÇO chapa 24, com corrediças em trilho telescópico. Dimensões: 1350mmaltura x 460mmlargura x 710 mm. OBS: GAVETAS NA COR AZUL OU VERDE	45	UN	R\$ 801,6333	R\$ 36.073,4985
10	BANCO DE ESPERA tipo longarina com capacidade p/ 04 pessoas, estrutura em aço pintado na cor preta, assento em concha plástica resistente na cor azul.	45	UN	R\$ 523,3000	R\$ 23.548,5000
11	BANQUETA giratória com encosto com regulagem de altura	6	UN	R\$ 351,9333	R\$ 2.111,5998
12	BEBEDOURO DE PRESSAO EM ACO INOXIDAVEL 50 LTS pia em aço inox polido, torneira para copo e jato cromada com regulagem de jato d'água, conexões hidráulicas internas em material atóxico, vazão aproximada 50 litros horas, reservatório para água gelada em aço inox com isolamento em isopor, sistema interno de filtragem tipo sintetizado de dupla ação com carvão ativado, voltagem opcional entre 110, entrada de água 12, garantia total de 12 meses, compressor de 110, cap. de água armazenada: 3,6 litros, altura: 970 mm (com garantia de 01 ano).	16	UN	R\$ 1.303,6666	R\$ 20.858,6656
13	BEBEDOURO PARA AGUA REFRIGERADA E NATURAL 100 LTS capacidade de armazenamento e refrigeração de 100 lts, para uso de ate 300 pessoas dia, gabinete e reservatório em aço inoxidável, isolamento em poliuretana, dimensões : 1.40 mt altura x 0.53 largura x 0.53 profundidade, pés reguláveis, 02 torneiras em antimônio para copo de acionamento rápido, e 01 de jato cromada sendo a configuração ao uso em água, refrigerada e 01 em água natural, com sistema de filtragem interna siterizado de tripla ação, de fácil acesso e manutenção, voltagem opcional em 110 v, garantia total mínima 12 meses.	5	UN	R\$ 3.033,3333	R\$ 15.166,6665
14	CADEIRA AZUL SEM BRACO produzida em polipropileno. Certificada pelo inmetro.	30	UN	R\$ 106,6333	R\$ 3.198,9990
15	CADEIRA BRANCA SEM BRAÇO produzida em polipropileno. Certificada pelo inmetro.	30	UN	R\$ 106,6333	R\$ 3.198,9990
16	CADEIRA DE BANHO	5	UN	R\$ 412,5000	R\$ 2.062,5000
17	CADEIRA DE RODAS OBS: PNEUS INFLAVEIS OU MAÇICO	5	UN	R\$ 686,6666	R\$ 3.433,3330
18	CADEIRA ESTOFADA TIPO SECRETARIA com espaldar baixo. Revestimento em tecido crepe azul, base fixa em aço tubular preta, modelo pé palito, sem braço, tamanho l430 x p500.	50	UN	R\$ 84,9666	R\$ 4.248,3300
19	CADEIRA FIXA estofada de cervim azul ou preto no assento e encosto, estrutura em aço pintado.	130	UN	R\$ 83,9666	R\$ 10.915,6580
20	CADEIRA GIRATORIA TIPO SECRETARIA na cor azul, com regulagens de altura do acento e encosto lombar.	40	UN	R\$ 311,6333	R\$ 12.465,3320



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ
– ESTADO DE MINAS GERAIS –
ADMINISTRAÇÃO "2017 – 2020".

21	CADEIRA LONGARINA 3 LUGARES possui assento e encosto em polipropileno e estrutura em aço. Estrutura tubular de aço. cores azul. cores para a estrutura: preto.	20	UN	R\$ 408,3000	R\$ 8.166,0000
22	CADEIRA UNIVERSITARIA ASSENTO encosto e prancheta lateral em fórmica com porta livros.	20	UN	R\$ 188,3000	R\$ 3.766,0000
23	CAIXA AMPLIFICADA ALTO FALANTE DE 12 POTENCIA MÍNIMA DE 50W RMS configurações mínimas: alto-falante de 12 tweeter cerâmico pot. rms: 50 w pot. canais : 02 canal 1: 1 entrada para microfone e 1 para guitarra, violão ou cavaquinho, e outros instrumentos. com conectores p 10 (1/4 ts) e controle de volume; canal 2: 1 entrada estéreo com nível de linha e com 2 conectores rca para auxiliares (cd, md, tape-deck, pc áudio line, etc.) e 1 entrada com conector p10 para teclado, discman, walkman, mpman, mp3 , mp4 , mp5 etc. com controle de volume; máster: equalizador de 2 vias , graves 100 hz +/- 12 db e agudo 10khz +/-12 db; chave seletora de voltagem - permite operação em rede ac de 110v, 220v e 12v (veículo); fusível de proteção externo; funciona em 12v, e entrada usb.	4	UN	R\$ 858,3333	R\$ 3.433,3332
24	CAIXA DE SOM 3 WATTS 110 VOLTS OBS: ATIVA – SIMILAR A CSR 4000 – AUTOFALNTE DE 15 POLEGADAS.	2	UN	R\$ 2.416,6666	R\$ 4.833,3332
25	CÂMARA FRIA para conservação de vacina da marca FANEM OBS: CAMARA FRIA COM PORTA DE VIDRO: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA – Gabinete externo: chassi metálico com pintura eletrostática a pó brana. Interno: polipropileno, com 03 prateleiras reguláveis, lâmpadas de led, HOMOGENEIZAÇÃO DE TEMPERATURA: Atraves de ventilador de ar forçado. Com desligamento na abertura da porta. PAINEL DE COMANDO: Dotado de chave geral. Termostato eletrônico com mostrador interno dos parâmetros de programação. Sensor que reestabelece a programação original mesmo com variação brusca da temperatura. Faixa trabalho, entre de 2 e 8 graus. Alarme quando a temperatura sair da faixa de programação, registrador de temperatura mínimo e Maximo. SOFTWARE que permite acompanhamento gerenciamento/acompanhamento da câmara, ate mesmo via internet com emissão de relatórios, ajuste programação, sem cobrança de mensalidades. SISTEMA DE SEGURANÇA: Termostato instalado em paralelo ao lado do controlador eletrônico da camara, assumindo automaticamente o comando do compressor sempre que houver falhas no comando eletrônico -SIATEMA DE EMERGENCIA: Através de conversor de 12 volts (c/c) 110/220 para manter todas as funções elétricas/eletrônicas, com autonomia de 24 horas, sempre que houver falta de energia. DISCADOR: Discador automático, para ate 06 números (fixo/celular) avisando sempre que o equipamento alarmar para uma temperatura critica. CAPACIDADE: 300 a 350 LITROS. REGISTRO DO EQUIPAMENTO NA ANVISA: GARANRIA DE 01 ANO.	14	UN	R\$ 18.500,0000	R\$ 259.000,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ
– ESTADO DE MINAS GERAIS –
ADMINISTRAÇÃO "2017 – 2020".

26	<p>CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO IMUNOLÓGICA, VACINA, MEDICAMENTOS E REAGENTES - Desenvolvida para prover temperatura homogênea com controle preciso e contínuo da estabilidade térmica interna. Construção externa tipo gabinete pintado com tinta epóxi na cor branca com revestimento interno em material nobre não oxidante, com cantos arredondados para fácil limpeza e assepsia / Porta externa com fecho magnético e guarnição de vedação de PVC; Contra portas internas em acrílico transparente e individuais para cada compartimento montada sobre seis prateleiras ajustáveis para melhor distribuição interna das amostras armazenadas do estoque de uso diário. Isolação térmica em poliuretano em todas as paredes, inclusive na porta; Sistema de refrigeração livre CFC; Unidade de refrigeração selada, com silencioso compressor para funcionamento contínuo, montado sobre coxins que evitam a transmissão de vibrações; Circulação de ar forçado no sentido vertical através de sistema eletro-motórico de ventilador impelente, passando o ar contínua e suavemente pelo elemento resfriador, proporcionando perfeita homogeneidade dentro da câmara; Painel de controle frontal, superior, tipo membrana, composto dos seguintes dispositivos: Controlador eletrônico micro processado; Display em LCD com fundo iluminado com caracteres expandidos para rápida visualização dos parâmetros; Termômetro digital com subdivisão de leitura de 0,1oC. Leitura direta da temperatura do momento, variação ocorrida de máxima e mínima simultaneamente no mesmo display, com memorização mesmo com o desligamento da câmara e seu reinício manual; Sistema eletrônico de travamento que evita alterações inadvertidas na programação; Indicações visuais simultâneas e independentes para refrigeração, temperatura atual, termômetro de máxima e mínima temperatura registrada, alarme inibido com hora. Alarmes audiovisuais para porta aberta, falta de energia e para baixa e alta temperatura, programável pelo usuário. Sistema de segurança que permite testar todos os sensores com a simulação que eleva e abaixa a temperatura do equipamento de forma a forçar atuação dos alarmes de temperaturas máximas e mínimas programadas Tecla para inibir o som dos alarmes, reativando-se automaticamente após 10 minutos; Equipada com três sensores, sendo um para leitura digital da temperatura, imerso em solução simulando a real temperatura do bioproduto armazenado, outro diretamente no ar para o controle da temperatura, proporcionando uma rápida resposta do sistema, principalmente da abertura de porta, e um terceiro, ligado ao sistema de segurança, com atuação totalmente independente; Sistema de segurança que permite visualizar a temperatura momentânea e individual em cada sensores instalados; Teclas do tipo "toque suave" e memória dos valores pré-programados; Filtro contra ruídos eletromagnéticos, provenientes da rede de alimentação elétrica, protegendo o sistema microprocessado, evitando desvios no valores programados; Sistema de monitorização de rede, restabelecendo os parâmetros de programação caso ocorra uma variação brusca de energia elétrica; Conjunto de segurança analógico programável que permite a manutenção da temperatura na faixa de +2,5°C a +7,5°C na eventualidade de uma falha no sistema eletrônico microprocessado; Sistema de auto teste de todas as funções; Sistema de manutenção de temperatura crítica em caso de falta de energia elétrica com autonomia segura para preservação das amostras. Chave geral tipo disjuntor para proteção da câmara; Faixa de trabalho entre 2°C a 8°C; Temperatura de Operação: +4oC memorizada Capacidade: 340 litros Alimentação elétrica: 127V/220V Freqüência: 60 Hz Certificado de registro junto a Anvisa / Ministério da saúde; Certificado de Boas Práticas de Fabricação emitido pela ANVISA Autorização de Funcionamento da empresa emitido pela ANVISA Certificado de conformidade IEC 61326:2005 e IEC 61010-1:2010 para equipamento e acessórios;</p>	14	UN	R\$ 10.736,5000	R\$ 150.311,0000
----	--	----	----	-----------------	------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ
– ESTADO DE MINAS GERAIS –
ADMINISTRAÇÃO "2017 – 2020".

27	CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL 14.1MP conexões: usb memória interna mínima:24mb, memória expansível por cartões de memória, sensor:had ccd,monitor display:2.7lcd ftclear photo lcd,modos de flash:auto,on,off e syncro,zoom óptico:4x,alimentação:tipo de bateria:recarregável,recursos de vídeo:gravação de vídeo,recursos de áudio, idioma português.	8	UN	R\$ 1.105,0000	R\$ 8.840,0000
28	CARREGADOR DE PILHA AA e AAA. Voltagem: 100-120V, com 02 pilhas, alta capacidade para no mínimo 1.000 recargas.	5	UN	R\$ 65,0000	R\$ 325,0000
29	COLCHÃO DE SOLTEIRO espuma d45 com 14,5 cm; densidade 45; capacidade para até 150 kg; antiácara. medidas aproximadas do produto: altura: mínimo de 180 mm e máximo de 180 mm; largura: mínimo de 780 mm e máximo de 880 mm; profundidade: até 1.880 mm.	15	UN	R\$ 398,0000	R\$ 5.970,0000
30	COLCHÃO HOSPITALAR 188x88x10 D28 napa azul	90	UN	R\$ 347,5000	R\$ 31.275,0000
31	COLCHONETES 1,83 M x 0,66 M	10	UN	R\$ 147,5000	R\$ 1.475,0000
32	COMPUTADOR - Equipado com processador da 4ª geração Intel® Core™ i3 -4130 Dual, 8GB de RAM e Core 3.4 GHz você tem um excelente suporte para multitarefa. Com 1TB de HD você tem espaço de sobra para guardar todos os seus arquivos e ainda poderá compartilhar os dados com dispositivos externos através das portas USB disponíveis. O monitor LED de 18.5 polegadas amplia a sua experiência multimídia com imagens brilhantes e coloridas. O sistema operacional é o Windows: 7	54	UN	R\$ 2.650,0000	R\$ 143.100,0000
33	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO completo, composto de cadeira com braços de apoio fixos, cabeceira ajustável, acionamento por motor redutor elétrico, (24v CC) e caixa de distribuição integrada, refletor com intensidade de luz de 22.000 a 6.000 lux, suctora com cuba removível, e toda a tubulação embutida e rebatível a 90º, equipo com suportes para até 03 instrumentos, seringa tripla, regulagem externa de ar e água do spray dos instrumentos, fisiomocho a gás, com regulagem de altura do assento e regulagem de altura do encosto.	3	UN	R\$ 17.000,0000	R\$ 51.000,0000
34	CRISTALEIRA COM 6 PORTAS E 3 GAVETAS 1 porta de vidro, puxadores metalizados e anatômicos, 5 pés metalizados fixos, corredeiras com trava, 5 prateleiras. Tipo armário.	5	UN	R\$ 846,6666	R\$ 4.233,3330
35	DATA SHOW -Projetor Portátil Epson S31+ 3200 Lumens SVGA 1 HDMI 2 USB Bivolt - Resolução: XGA (1.024 x 78) - Brilho / Contraste: 4.000 ANSI Lumens / 13.000:1 - Número de Cores: 1.07 Bilhões - Lentes: F2.56~2.68 f=22.4 ~24.14 mm - Formato da Tela: 4:3 (5 modos de seleção) - Índice de Proteção: 1.96~2.15 (Wide 78" ±3% @ 3.1m) - Tamanho da Imagem (Diagonal): 60" - 300" - Zoom: 1.1x - Tipo de Lâmpada: 240W - Lâmpada - Modo de operação (Normal / Eco / SmartEco / Lamp Save): 3000 / 4000 / 6000 / 7500 (80% ~30%) horas - Correção do Trapézio: 2D Vertical e Horizontal ± 40º; Auto Keystone Vertical ± 30º - Projeção Offset: vertical 120% ± 5% - Resolução Suportada : VGA (640x480) para WUXGA_RB (1920x1200)* RB - Redução de Branco - Frequência Horizontal: 15K ~102 Khz - Frequência Vertical: 23 ~120 Hz - Dimensões aprox. do produto: 331 x 129.4 x 246.2 mm - HDTV (480i, 480p, 576i, 576p, 720p, 1080i, 1080p) - Vídeo (NTSC, PAL, SECAM) Qualidade De Imagem mais Brilhantes e Impactantes, Apresentando Cores, Imagens Vivas, para Ambientes Educacionais e Corporativos	12	UN	R\$ 3.080,0000	R\$ 36.960,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ
– ESTADO DE MINAS GERAIS –
ADMINISTRAÇÃO "2017 – 2020".

36	DVD PLAYER C USB 2.0 lê os formatos de discos em cd de áudio, cd-r, cd-rw, dvd de vídeo, dvdr, dvdrw, dvd-r, dvd-rw, svcd e vcd, formatos de arquivos em jpeg, mp3, wma e mpeg-4. (com garantia de 01 ano).	10	UN	R\$ 208,0000	R\$ 2.080,0000
37	ESCADINHA com 2 degraus em aço pintado na cor branca, com piso anti-derrapante e pés com ponteira de borracha.	15	UN	R\$ 115,6666	R\$ 1.734,9990
38	ESCANINHO, ROPEIRO EM AÇO C 8 PORTAS com pitão para cadeado, chapa mínimo 22. Dimensões: a:1,97 l: 0,63 x p: 0,42m OBS: PORTAS COLORIDAS: AZUL/VERDE/LARANJA.	5	UN	R\$ 790,0000	R\$ 3.950,0000
39	ESCORREGADOR INFANTIL plástico rígido de ótima qualidade colorido composto de 01 rampa sem ondulações, 01 escada com 04 degraus, 02 barras laterais de segurança, fixada por 04 parafusos em cada lateral, 01 trava de segurança no topo da rampa. O corrimão acoplado a própria escada. Medidas aproximadas: Comprimento: 205 cm, largura: 59 cm e altura 130 cm.	3	UN	R\$ 1.313,3333	R\$ 3.939,9999
40	ESCRIVANINHA em aço pintado na cor branca com 02 gavetas, dim: 0,50 x 0,90 x 0,80	6	UN	R\$ 440,0000	R\$ 2.640,0000
41	ESTANTE DE AÇO C 06 PRATELEIRAS REFORÇADAS dimensões lxaxp: 93 x 198 x 58 cm – aproximadamente. OBS: CHAPADA DA BANDEIJA: 22	8	UN	R\$ 537,0000	R\$ 4.296,0000
42	ESTANTE em aço pintado na cor cinza com 06 prateleiras nas dim: 1,98 x 0,90 x 0,30. OBS: CHAPA DA BANDEIJA: 24.	36	UN	R\$ 176,6333	R\$ 6.358,7988
43	ESTETOSCÓPIO BIC Duplo Inox Adulto ES1501 Preto	20	UN	R\$ 163,3333	R\$ 3.266,6660
44	EXTINTOR de incendio agua 10l pressurizado	10	UN	R\$ 163,3333	R\$ 1.633,3330
45	EXTINTOR de incendio po quimico bc pressurizado	10	UN	R\$ 383,3333	R\$ 3.833,3330
46	FERRO A VAPOR potencia w 1200, tensão voltagem 110v, reservatório de água, cabo giratório, apoio traseiro emborrachado.	7	UN	R\$ 99,9666	R\$ 699,7662
47	FERRO SECO elétrico voltagem 110	2	UN	R\$ 78,3000	R\$ 156,6000
48	FOGAO 4 BOCAS acendimento automático, forno autolimpante, luz no forno, pés niveladores, vidro total na porta do forno, válvula de segurança. classificação energética: A. Potência: 840w, cor branco.	8	UN	R\$ 543,3000	R\$ 4.346,4000
49	FORNO DE MICROONDAS DIGITAL , capacidade aproximada 17l, na cor branca, com trava na porta, timer, teclas digitais; funções descongelamento e aquecimento, potência para 127 volts. possuir certificação do inmetro como também selo procel, garantia mínima de 1 ano.	5	UN	R\$ 572,6333	R\$ 2.863,1665
50	GPS ESPORTIVO PORTÁTIL , especificações mínimas: com Tela de 2,6" e Memória Interna 4GB. Características Mínimas: Mapa Base Mundial- GPS / GLONASS- Visor de 2,6 legível sob luz solar- 4 GB de Memória interna- Armazena até 5.000 Waypoints- Resistente a água- Sistema de Dupla Bateria (pilhas AA ou baterias NiMH opcional) - Duração da bateria: 16 horas- Cálculo de áreas- Suporta mapeamento adicional (Bluechart g2, CityNavigator NT, Satélite BirdsEye, Garmin Custom Maps). Dimensões mínimas: Altura: 36 mm- Largura: 61 mm- Comprimento: 160 mm- Peso: 0,26 Kg Conteúdo da Embalagem- 1 GPSMAP 64- 1 Passadeira- 1 Cabo USB. Garantia mínima de 12 Meses.	10	UN	R\$ 1.913,3333	R\$ 19.133,3330



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ
– ESTADO DE MINAS GERAIS –
ADMINISTRAÇÃO "2017 – 2020".

51	IMPRESSORA FUNÇÃO SCANNER E FOTOCOPIA fax, velocidade de impressão preto e branco: 22mp, resolução: 1200 x 1200, tamanho máximo de papel A4 capacidade médio 250 folhas, entrada para USB, ciclo mensal de 8000 páginas por mês conectividade USB 2.0, memória padrão 2.0 mb, conexão RJ 45.	5	UN	R\$ 1.505,0000	R\$ 7.525,0000
52	IMPRESSORA Multifuncional Monocromática MFC -L2740DW com Impressora, Copiadora, Scanner e Fax – Preto e branco.	20	UN	R\$ 1.753,3333	R\$ 35.066,6660
53	IMPRESSORA multifuncional VX Xpress SL-C480FW - Laser Colorido Display LCD U. Wi-Fi Velocidade de impressão (preto): Normal: Até 16 ppm[1] Velocidade de impressão (cor): Normal: Até 4 ppm Primeira página impressa (pronta): Preto: Velocidade máxima 16 seg. Cor: Em apenas 27,5 segundos [2] Ciclo de trabalho (mensal, A4): Até 20.000 páginas [4] Volume mensal de páginas recomendado: 250 a 950[3] Tecnologia de impressão: Laser Qualidade de impressão preto (ótima): Até 2400 ImageREt Qualidade de impressão colorida (melhor): Até 2400 ImageREt Idiomas de impressão: PCLm/PCLmS Monitor: LCD de 2 linhas (texto) Velocidade do processador: 600 MHz	20	UN	R\$ 1.958,3333	R\$ 39.166,6660
54	LEITOS HOSPITALAR ADULTO	10	UN	R\$ 1.806,6666	R\$ 18.066,6660
55	LEITOS HOSPITALAR INFANTIL	5	UN	R\$ 1.313,3333	R\$ 6.566,6665
56	LIQUIDIFICADOR PROFISSIONAL POLIMETRO copo transparente 2 litros	5	UN	R\$ 183,3333	R\$ 916,6665
57	LIQUIDIFICADOR TRITURADOR INDUSTRIAL 04L AÇO INOX corpo do motor em aço inox, copo em aço inox com alças laterais, tampa em alumínio.	3	UN	R\$ 690,0000	R\$ 2.070,0000
58	LIQUIDIFICADOR , na cor branca; 3 velocidades; função pulsar; copo em acrílico; lâminas em aço inox; cor branca; alimentação 110v.	15	UN	R\$ 131,6333	R\$ 1.974,4995
59	LIXEIRA PLÁSTICA click pedal 10 litros branca	60	UN	R\$ 43,3000	R\$ 2.598,0000
60	MESA DE CABECEIRA aberta fixa em aço pintado na cor branca com gaveta e uma prateleira	10	UN	R\$ 480,0000	R\$ 4.800,0000
61	MESA GINECOLÓGICA semi-luxo estrutura em aço tubular pintado na cor branca, leito em três partes, sendo duas delas reguláveis manualmente, acompanha colchonete em napa impermeável, porta coxas acolchoadas e gaveta para escoamento em aço inox.	6	UN	R\$ 2.250,0000	R\$ 13.500,0000
62	MESA PARA COMPUTADOR com espaço para monitor, teclado, cpu, estabilizador e impressora. confeccionada em metálico 18 mm com acabamento em perfil de pvc, tampos fixados sobre os pés, estrutura em tubo, com sapatas niveladoras, sem grade aparadora de papel. dimensões 0,90 x 0,90 x 1,20 mt.	15	UN	R\$ 296,6666	R\$ 4.449,9990
63	MESA PARA SECRETARIA sem gaveteiro com 150 cm de extensão, borda em abs 30 mm, pés em metal.	10	UN	R\$ 448,3000	R\$ 4.483,0000
64	MESA PLÁSTICA REDONDA dimensão: 0.9 m e 1.0 m, pés removíveis, com certificado do imétro, cor branca	10	UN	R\$ 143,3000	R\$ 1.433,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ
– ESTADO DE MINAS GERAIS –
ADMINISTRAÇÃO "2017 – 2020".

65	MESA RETANGULAR com 03 gavetas com chave para escritório 1,30X0,60X0,75.	30	UN	R\$ 283,0000	R\$ 8.490,0000
66	MESA TIPO ESCRITORIO em mdf com 3 gaveta de 120x60 aproximadamente com chave.	6	UN	R\$ 261,6333	R\$ 1.569,7998
67	MESA com 4 cadeiras infantil em plástico na cor branca	6	JG	R\$ 276,6666	R\$ 1.659,9996
68	MESA para copa retangular, com 4 cadeiras, com tampo de granito na cor preta, com estrutura em aço tubular, pintura epox , medindo no mínimo: 77 x 75 x 120 cm (altura x largura x comprimento).	8	UN	R\$ 649,3333	R\$ 5.194,6664
69	MICROCOMPUTADOR Desktop Modelo Liberty 504 Cpu: Pentium Dual Core 3.2ghz G3250 Hdd: 500 Gb Sata Memória: 4gb Ddr3 Gabinete 4 Baías Fonte 200w Rede Gigabit Lan 10/100/1000 Mbps Integrada Áudio Integrado 1 Porta Hdmi 1 Porta Vga 2 Entradas Usb 2.0 2 Entradas Usb 3.0 Software Instalado	5	UN	R\$ 2.050,0000	R\$ 10.250,0000
70	MICROFONE COM FIO DE MÃO - Com fio de mão dinâmico unidirecional com cabo de 5m. Resposta de frequência: 60Hz a 12KHz; Impedância de 600 Ohms; Sensibilidade: - 76dB (+/- 3dB); Cabo de 5 metros KLR x P10; Chave Liga/Desliga.	3	UN	R\$ 370,0000	R\$ 1.110,0000
71	MICROFONE sem fio OBS: SINTONIA: UHF / DUPLO / BASE DE LONGO ALCANCE.	10	UN	R\$ 1.190,0000	R\$ 11.900,0000
72	MINI SYSTEM mídias de reprodução: cd, cd-r, cd-rw, cd de mp3, cd. disqueteira de cd para 01 disco. entrada, usb, reproduz dvd. potência rms: 200 w.	3	UN	R\$ 1.400,0000	R\$ 4.200,0000
73	MOCHILAS em lona c/ fita de algodão amarela c/ silk padrão SUS, medindo 45 x 30 x 14 cm para os agentes de Saúde.	120	UN	R\$ 120,0000	R\$ 14.400,0000
74	NOTEBOOK com processador i5 ou similar HD 500G 4 gb ram	20	UN	R\$ 3.400,0000	R\$ 68.000,0000
75	PORTA PAPEL TOALHA – OBS: EM AÇO – PINTURA ELETROTASTICA A PO BRANCO	12	UN	R\$ 123,3333	R\$ 1.479,9996
76	QUADRO de lousa branca quadriculada, confeccionado em madeira MDF, medindo 100cm de comprimento e 100cm de altura, com moldura em alumínio anodizado em U(1,5x1,5x1,5cm) ou seja a moldura abraça o quadro. Com pincel, revestido de lousa na cor branca com pautas na horizontal e na vertical oferecendo melhor estética a escrita e auxiliando na geometria através de gráficos, acompanhando de 01 pincel na cor preta	10	UN	R\$ 300,0000	R\$ 3.000,0000
77	REFRIGERADOR – TIPO SIMPLES, 01 PORTA , trava na porta do congelador prateleira no congelador removível classe a em consumo de energia capacidade mínima total de armazenamento: 300 litros classificação de consumo: selo procel recipiente para guardar gelo prateleiras na porta iluminação interna degelo do freezer automático controle de temperatura do congelador: botão interno pés com rodas niveladoras cor branca tensão 110 / 220v tamanho aproximado: (a)1,70m x (l)61,6cm x (p)69,1cm – possuir certificação do inmetro como também selo procel. garantia mínima: 12 meses.	5	UN	R\$ 1.973,3000	R\$ 9.866,5000
78	RELÓGIO DE PAREDE ANALÓGICO , parte externa na cor preta, fundo liso na cor branca - em formato redondo.	10	UN	R\$ 23,3333	R\$ 233,3330



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ
– ESTADO DE MINAS GERAIS –
ADMINISTRAÇÃO "2017 – 2020".

79	<p>TABLET - UNIDADE DE PROCESSAMENTO a.1 Processador com clock mínimo de 1,3 GHz com no mínimo quatro núcleos e 2M L2 cache; a.2) Capaz de executar arquivos de áudio e vídeo; a.3) As funções de decodificação de áudio e vídeo devem ser aceleradas por hardware. a.4) Possuir decodificação por hardware para pelo menos os seguintes formatos: H263, H264 e MPEG4. a.5) Obter índice de desempenho igual ou superior a 130 pontos no "Performance test" e 80 pontos no "UX test" – "User Experience" medido pelo software MobileXPRT 2013 da Principle Technologies http://principledtechnologies.com/benchmarkxpert/mobilexpert/ obtido através da execução da opção "All Tests", obedecendo a seguinte procedimento: i) Instalar o software MobileXPRT a partir do Google Play. ii) Desconectar o Tablet do carregador para execução somente na bateria. iii) Reiniciar o Tablet. iv) Clicar no ícone "MobileXPRT" e selecionar "All Tests". b) MEMÓRIA RAM b.1) Mínimo de 1 GB (um gigabyte) de baixo consumo (DDR3L 1066MHz); c) TELA c.1) Tela colorida e construída com tecnologia LCD ou OLED, com retro iluminação e com tamanho mínimo de 09 (nove) e máximo de 10.1 (dez ponto um) polegadas; c.2) Multitoque de no mínimo 5 pontos (capacitiva); c.3) Possuir contraste mínimo de 300:1; c.4) Resolução mínima: 1280x800 d) ARMAZENAMENTO d.1) Interno do tipo flash/eMMC; mais específica e maior qualidade d.2) Capacidade mínima de 16 GB (dezesseis gigabytes) de armazenamento interno, d.3) Possuir Slot para cartão de memória padrão MicroSD para expansão do armazenamento interno, compatível com cartões de até 64 GB (sessenta e quatro gigabytes). e) CONECTIVIDADE e.1) Wi-Fi padrão IEEE 802.11 b/g/n, integrado (interno) ao equipamento; e.2) Modem interno com suporte a redes 3G (no mínimo dual-band 2100MHz e 850MHz) e 2G (quad-band 850MHz, 900MHz, 1.800MHz e 1.900MHz) habilitado para funcionamento nas frequências do sistema brasileiro de comunicação móvel, desbloqueado para todas as operadoras; e.3) Bluetooth versão 4.0 ou superior, integrado (interno) ao equipamento; e.4) Sistema de GPS integrado (interno) com antena interna. f) INTERFACES f.1) Microfone e alto-falante integrados ao gabinete; f.2) Saída para fone de ouvidos para conector padrão P2 de 3,5 mm e com 03 (três) pontos de contato (terra, áudio direito e esquerdo); f.3) Porta micro-USB padrão 2.0; f.4) Permitir conexão de vídeo externo através de porta micro/mini HDMI; g) CÂMERA FRONTAL E TRASEIRA g.1) Integrada ao equipamento; g.2) Câmera traseira com resolução mínima de 05 MP (cinco megapixels), Especificações técnicas Tablet Android possuir ajuste de foco automático e zoom digital; g.3) Câmera frontal com resolução mínima 1.2 MP (um ponto dois megapixels); g.4) Ambas as câmeras devem permitir filmar e tirar fotos. h) .BATERIA: h.1) Interna e recarregável; h.2) Lítion ou polímero de lítio; h.3) Vida útil: pelo menos 250 (duzentos e cinquenta) ciclos de carga/descarga com capacidade de carga igual a 80% da original ao final deste tempo; h.4) Capacidade mínima da bateria: 6000 mA/h (seis mil miliampères hora); h.5) Tempo de recarga: máximo de 04 (quatro) horas. Permitir que o Tablet seja utilizado enquanto a bateria estiver carregando; h.6) Possuir pelos menos os seguintes mecanismos de segurança: i) Circuito para interromper a conexão da bateria em casos de sobrecorrente e sobrecarga; ii) Com carregador conectado à energia, o tablet deve poder ser deixado conectado ao carregador, mesmo após a carga total da bateria, sem riscos de sobreaquecimento ou de acidentes decorrentes de sobrecarga. i) GABINETE i.1) O gabinete não poderá apresentar saliências, pontas ou estruturas externas perfurantes ou cortantes; i.2) Deve possuir teclas para controle de volume do som; i.3) Peso máximo com bateria de 760g (setecentos e sessenta gramas). i.4) Deve possuir proteção contra água e poeira de acordo com a classificação IP52; j) FUNCIONALIDADES j.1) Possuir acelerômetro; j.2) Funcionar como "USB Mass Storage"; j.3) Sensor de luz ambiente com capacidade para ajuste automático do brilho da tela; j.4) Permitir a mudança da orientação da tela e o bloqueio da posição; j.5) Recursos de vídeo: i) Gravação com resolução de pelo menos 640x480. Esta exigência somente se aplica à Câmera traseira; ii) Formatos mínimos de reprodução: H.263, H.264 e MPEG-4. k)</p>	90	UN	R\$ 2.500,0000	R\$ 225.000,0000
----	--	----	----	----------------	------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ
– ESTADO DE MINAS GERAIS –
ADMINISTRAÇÃO "2017 – 2020".

	SISTEMA OPERACIONAL k.1) Sistema Operacional: Android 4.4 português ou versão superior em português; k.2) Suporte a configuração de proxy para rede WiFi. Este suporte deve ser integrado à aplicação de configuração de rede sem fio e sem a necessidade de aplicativos ou softwares extras; k.3) Aplicações: agenda, calendário, relógio com horário mundial, alarme, calculadora, cronômetro; k.4) Permitir a decodificação dos seguintes formatos de arquivos: i) mp3; ii) 3gp (AMR, AAC, H263, H264 e MPEG4); iii) mp4 (AAC e H264); iv) ogg (Vorbis áudio); v) wav (PCM). l) SEGURANÇA l.1) Permitir a implementação de solução anti-robo, sem custos adicionais; l.2) Usar tecnologia TPM (Trusted Platform Module); l.3) Permitir a implementação anti-malware sem custos adi.				
80	TANQUINHO de lavar roupa, Semi automático com capacidade de 12 kg e desligamento automático. 110 volts.	5	UN	R\$ 654,9666	R\$ 3.274,8330
81	TELEFONE COM FIO digital bras db- 360 com teclado luminoso	3	UN	R\$ 104,0000	R\$ 312,0000
82	TELEFONE SEM FIO s66 vdect 6.0, viva-voz, display luminoso e relógio digital.	3	UN	R\$ 172,5000	R\$ 517,5000
83	TV LCD COM NO MÍNIMO 32 POLEGADAS contraste 5.000:1., controle remoto, potência de áudio, 3w3w rms, resolução 1366x768 pixels, sistema em cores pal-m pal-n e ntsc, voltagem 110 vtz. Possuir certificação do INMETRO como também selo PROCEL. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES.	10	UN	R\$ 1.569,6666	R\$ 15.696,6660
84	VENTILADOR de parede 50 a 55 cm três velocidades 127 volts	15	UN	R\$ 234,9666	R\$ 3.524,4990
85	VENTILADOR de pé com regulagem de altura 50 a 55 cm três velocidades 127 volts	50	UN	R\$ 241,6333	R\$ 12.081,6650
86	VENTILADOR de teto com luminária de três velocidades e potência de 140w.	5	UN	R\$ 177,9666	R\$ 889,8330
Total:				R\$ 110.939,5300	R\$ 1.563.719,9300

✓ Os itens em que constar no seu conteúdo referência a alguma marca, fica consignado que não é violação ao princípio da isonomia, mas sim mera simbologia, podendo o licitante apresentar proposta cotando um item de forma similar, superior ou equivalente.

VI. DA GARANTIA DOS PRODUTOS:

6.1. A licitante responderá solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que tornem os materiais impróprios ou inadequados a que se destinam ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com as indicações constantes da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o Município exigir a substituição das partes viciadas nos termos da Legislação Vigente.

6.2. O período de garantia do equipamento/produto/equipamento deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da data da Nota Fiscal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ
– ESTADO DE MINAS GERAIS –
ADMINISTRAÇÃO "2017 – 2020".

VII. OBSERVAÇÕES

A existência de preços registrados não obriga esta Prefeitura a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativas às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

Francisco Badaró/MG, 04 de Agosto de 2017.

DIONE VIEIRA ALVES
Pregoeiro Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ
– ESTADO DE MINAS GERAIS –
ADMINISTRAÇÃO "2017 – 2020".

ANEXO II – (MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL)

I - DADOS DO PROPONENTE

PROPOSTA COMERCIAL (em papel timbrado da proponente) PROCESSO Nº 083/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2017
DADOS DA EMPRESA
Razão Social: _____, CNPJ: _____ Endereço: _____, Telefone: _____
Nome do Signatário (para assinatura do contrato) _____
Endereço: _____, Estado Civil: _____, C.I.: _____, CPF: _____, Nacionalidade: _____ Banco: _____ Agência nº.: _____ Conta nº.: _____ E-mail: _____

II – ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	APARELHO DE FAX , velocidade do modem 14,4 kbps, tempo de transmissão máximo de 25 segundos, discagem com fone no gancho, 5 teclas de discagem rápida, agenda 99 registros, memória de rediscagem, identificação de chamadas bivolt (com garantia de 01 ano).	5	UN	R\$	R\$
2	APARELHO TELEFÔNICO COM FIO , 3 funções: Flash, Redial/Rediscar e Mute/Mudo, 3 volumes de campainha, 2 timbres de campainha, opção de chave de bloqueio. Posições mesa e parede. Sinalização de linha: tom e pulso. Dimensões mínimas: 187 x 137 x 90 mm (com garantia de 01 ano).	5	UN	R\$	R\$
3	APARELHO TELEFÔNICO , sem fio, design moderno, 2.4 ghz, rediscagem, tecla mudo, fácil instalação, localizador de fone, 10 memórias de discagem rápida, tecla flash, 1 milhão de códigos de segurança, 04 tipos de campainhas com 02 opções de volume, auto atendimento. 110/220 V - Garantia de 01 ano	20	UN	R\$	R\$
4	AR CONDICIONADO Split System Hi Wall Smile, 12.000 Btu/H, Frio. Informações Técnicas Mínimas: Compressor rotativo; Consumo (kw/h): 22,8; Vazão de ar: 9,3; timer, filtro de proteção ativa, direcionadores de ar, saída regulável do ar, controle de temperatura, cor branca, material em plástico/aço, com unidade interna, controle e manual, dimensões aproximadas (AxLxP) 36,9x86,1x26,6cm. Possuir certificação do INMETRO como também selo PROCEL. Garantia mínima: 12 meses. OBS: INSTALADO	30	UN	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ
– ESTADO DE MINAS GERAIS –
ADMINISTRAÇÃO "2017 – 2020".

5	ARMARIO DE AÇO - 2 PORTAS COM CHAVE – 4 PRATELEIRAS em aço chapa 26 espessura 0,46mm dimensões com 1,98x33 na cor cinza OBS: PORTAS NA COR AZUL OU VERDE.	20	UN	R\$	R\$
6	ARMÁRIOS EM AÇO PARA COZINHA (SUSPENSO) , medindo 1200 x 550 x 300 mm. na cor branca, estrutura: aço; quantidade de portas: 3; dobradiças: de pressão. fechamento suave e sem ruídos; puxadores: com acabamento metalizado em uv. fixação: parafuso e porca; peso aprox. do produto: 16,00 kg; dimensões aprox. do produto (l x a x p): 120 x 55 x 30 cm.	5	UN	R\$	R\$
7	ARMÁRIO em aço pintado na cor branca de parede similar ao Itatiaia com 3 portas.	12	UN	R\$	R\$
8	ARMÁRIO vitrine de 01 com uma porta de vidro, laterais e prateleira em chapa de aço, pintada na cor branca	12	UN	R\$	R\$
9	ARQUIVO P PASTAS SUSPENSAS CONFECCIONADO EM AÇO chapa 24, com corrediças em trilho telescópico. Dimensões: 1350mmaltura x 460mmlargura x 710 mm. OBS: GAVETAS NA COR AZUL OU VERDE	45	UN	R\$	R\$
10	BANCO DE ESPERA tipo longarina com capacidade p/ 04 pessoas, estrutura em aço pintado na cor preta, assento em concha plástica resistente na cor azul.	45	UN	R\$	R\$
11	BANQUETA giratória com encosto com regulagem de altura	6	UN	R\$	R\$
12	BEBEDOURO DE PRESSAO EM ACO INOXIDAVEL 50 LTS pia em aço inox polido, torneira para copo e jato cromada com regulagem de jato água, conexões hidráulicas internas em material atóxico, vazão aproximada 50 litros horas, reservatório para água gelada em aço inox com isolamento em isopor, sistema interno de filtragem tipo sintetizado de dupla ação com carvão ativado, voltagem opcional entre 110, entrada de água 12, garantia total de 12 meses, compressor de 110, cap. de água armazenada: 3,6 litros, altura: 970 mm (com garantia de 01 ano).	16	UN	R\$	R\$
13	BEBEDOURO PARA AGUA REFRIGERADA E NATURAL 100 LTS capacidade de armazenamento e refrigeração de 100 lts, para uso de até 300 pessoas dia, gabinete e reservatório em aço inoxidável, isolamento em poliuretano, dimensões : 1.40 mt altura x 0.53 largura x 0.53 profundidade, pés reguláveis, 02 torneiras em antimônio para copo de acionamento rápido, e 01 de jato cromada sendo a configuração ao uso em água, refrigerada e 01 em água natural, com sistema de filtragem interna sintetizado de tripla ação, de fácil acesso e manutenção, voltagem opcional em 110 v, garantia total mínima 12 meses.	5	UN	R\$	R\$
14	CADEIRA AZUL SEM BRACO produzida em polipropileno. Certificada pelo inmetro.	30	UN	R\$	R\$
15	CADEIRA BRANCA SEM BRAÇO produzida em polipropileno. Certificada pelo inmetro.	30	UN	R\$	R\$
16	CADEIRA DE BANHO	5	UN	R\$	R\$
17	CADEIRA DE RODAS OBS: PNEUS INFLAVEIS OU MAÇICO	5	UN	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ
– ESTADO DE MINAS GERAIS –
ADMINISTRAÇÃO "2017 – 2020".

18	CADEIRA ESTOFADA TIPO SECRETARIA com espaldar baixo. Revestimento em tecido crepe azul, base fixa em aço tubular preta, modelo pé palito, sem braço, tamanho l430 x p500.	50	UN	R\$	R\$
19	CADEIRA FIXA estofada de cervim azul ou preto no assento e encosto, estrutura em aço pintado.	130	UN	R\$	R\$
20	CADEIRA GIRATORIA TIPO SECRETARIA na cor azul, com regulagens de altura do acento e encosto lombar.	40	UN	R\$	R\$
21	CADEIRA LONGARINA 3 LUGARES possui assento e encosto em polipropileno e estrutura em aço. Estrutura tubular de aço. cores azul. cores para a estrutura: preto.	20	UN	R\$	R\$
22	CADEIRA UNIVERSITARIA ASSENTO encosto e prancheta lateral em fórmica com porta livros.	20	UN	R\$	R\$
23	CAIXA AMPLIFICADA ALTO FALANTE DE 12 POTENCIA MÍNIMA DE 50W RMS configurações mínimas: alto-falante de 12 tweeter cerâmico pot. rms: 50 w pot. canais : 02 canal 1: 1 entrada para microfone e 1 para guitarra, violão ou cavaquinho, e outros instrumentos. com conectores p 10 (1/4 ts) e controle de volume; canal 2: 1 entrada estéreo com nível de linha e com 2 conectores rca para auxiliares (cd, md, tape-deck, pc áudio line, etc.) e 1 entrada com conector p10 para teclado, discman, walkman, mpman, mp3 , mp4 , mp5 etc. com controle de volume; máster: equalizador de 2 vias , graves 100 hz +/- 12 db e agudo 10khz +/-12 db; chave seletora de voltagem - permite operação em rede ac de 110v, 220v e 12v (veículo); fusível de proteção externo; funciona em 12v, e entrada usb.	4	UN	R\$	R\$
24	CAIXA DE SOM 3 WATTS 110 VOLTS OBS: ATIVA – SIMILAR A CSR 4000 – AUTOFALNTE DE 15 POLEGADAS.	2	UN	R\$	R\$
25	CÂMARA FRIA para conservação de vacina da marca FANEM OBS: CAMARA FRIA COM PORTA DE VIDRO: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA – Gabinete externo: chassi metálico com pintura eletrostática a pó brana. Interno: polipropileno, com 03 prateleiras reguláveis, lâmpadas de led, HEMOGENEIZAÇÃO DE TEMPERATURA: Atraves de ventilador de ar forçado. Com desligamento na abertura da porta. PAINEL DE COMANDO: Dotado de chave geral. Termostato eletrônico com mostrador interno dos parâmetros de programação. Sensor que reestabelece a programação original mesmo com variação brusca da temperatura. Faixa trabalho, entre de 2 e 8 graus. Alarme quando a temperatura sair da faixa de programação, registrador de temperatura mínimo e Maximo. SOFTWARE que permite acompanhamento gerenciamento/acompanhamento da câmara, ate mesmo via internet com emissão de relatórios, ajuste programação, sem cobrança de mensalidades. SISTEMA DE SEGURANÇA: Termostato instalado em paralelo ao lado do controlador eletrônico da camara, assumindo automaticamente o comando do compressor sempre que houver falhas no comando eletrônico -SIATEMA DE EMERGENCIA: Através de conversor de 12 volts (c/c) 110/220 para manter todas as funções elétricas/eletrônicas, com autonomia de 24 horas, sempre que houver falta de energia. DISCADOR: Discador automático, para ate 06 números (fixo/celular) avisando sempre que o equipamento alarmar para uma temperatura crítica. CAPACIDADE: 300 a 350 LITROS. REGISTRO DO EQUIPAMENTO NA ANVISA: GARANRIA DE 01 ANO.	14	UN	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ
– ESTADO DE MINAS GERAIS –
ADMINISTRAÇÃO "2017 – 2020".

26	<p>CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO IMUNOLÓGICA, VACINA, MEDICAMENTOS E REAGENTES - Desenvolvida para prover temperatura homogênea com controle preciso e contínuo da estabilidade térmica interna. Construção externa tipo gabinete pintado com tinta epóxi na cor branca com revestimento interno em material nobre não oxidante, com cantos arredondados para fácil limpeza e assepsia / Porta externa com fecho magnético e guarnição de vedação de PVC; Contra portas internas em acrílico transparente e individuais para cada compartimento montada sobre seis prateleiras ajustáveis para melhor distribuição interna das amostras armazenadas do estoque de uso diário. Isolamento térmico em poliuretano em todas as paredes, inclusive na porta; Sistema de refrigeração livre CFC; Unidade de refrigeração selada, com silencioso compressor para funcionamento contínuo, montado sobre coxins que evitam a transmissão de vibrações; Circulação de ar forçada no sentido vertical através de sistema eletro-motórico de ventilador impelente, passando o ar contínuo e suavemente pelo elemento resfriador, proporcionando perfeita homogeneidade dentro da câmara; Painel de controle frontal, superior, tipo membrana, composto dos seguintes dispositivos: Controlador eletrônico micro processado; Display em LCD com fundo iluminado com caracteres expandidos para rápida visualização dos parâmetros; Termômetro digital com subdivisão de leitura de 0,1°C. Leitura direta da temperatura do momento, variação ocorrida de máxima e mínima simultaneamente no mesmo display, com memorização mesmo com o desligamento da câmara e seu reinício manual; Sistema eletrônico de travamento que evita alterações inadvertidas na programação; Indicações visuais simultâneas e independentes para refrigeração, temperatura atual, termômetro de máxima e mínima temperatura registrada, alarme inibido com hora. Alarmes audiovisuais para porta aberta, falta de energia e para baixa e alta temperatura, programável pelo usuário. Sistema de segurança que permite testar todos os sensores com a simulação que eleva e abaixa a temperatura do equipamento de forma a forçar atuação dos alarmes de temperaturas máximas e mínimas programadas Tecla para inibir o som dos alarmes, reativando-se automaticamente após 10 minutos; Equipada com três sensores, sendo um para leitura digital da temperatura, imerso em solução simulando a real temperatura do bioproduto armazenado, outro diretamente no ar para o controle da temperatura, proporcionando uma rápida resposta do sistema, principalmente da abertura de porta, e um terceiro, ligado ao sistema de segurança, com atuação totalmente independente; Sistema de segurança que permite visualizar a temperatura momentânea e individual em cada sensores instalados; Teclas do tipo "toque suave" e memória dos valores pré-programados; Filtro contra ruídos eletromagnéticos, provenientes da rede de alimentação elétrica, protegendo o sistema microprocessado, evitando desvios no valores programados; Sistema de monitorização de rede, restabelecendo os parâmetros de programação caso ocorra uma variação brusca de energia elétrica; Conjunto de segurança analógico programável que permite a manutenção da temperatura na faixa de +2,5°C a +7,5°C na eventualidade de uma falha no sistema eletrônico microprocessado; Sistema de auto teste de todas as funções; Sistema de manutenção de temperatura crítica em caso de falta de energia elétrica com autonomia segura para preservação das amostras. Chave geral tipo disjuntor para proteção da câmara; Faixa de trabalho entre 2°C a 8°C; Temperatura de Operação: +4°C memorizada Capacidade: 340 litros Alimentação elétrica: 127V/220V Freqüência: 60 Hz Certificado de registro junto a Anvisa / Ministério da saúde; Certificado de Boas Práticas de Fabricação emitido pela ANVISA Autorização de Funcionamento da empresa emitido pela ANVISA Certificado de conformidade IEC 61326:2005 e IEC 61010-1:2010 para equipamento e acessórios;</p>	14	UN	R\$	R\$
----	--	----	----	-----	-----



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ
– ESTADO DE MINAS GERAIS –
ADMINISTRAÇÃO "2017 – 2020".

27	CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL 14.1MP conexões: usb memória interna mínima:24mb, memória expansível por cartões de memória, sensor:had ccd,monitor display:2.7lcd tftclear photo lcd,modos de flash:auto,on,off e syncro,zoom óptico:4x,alimentação:tipo de bateria:recarregável,recursos de vídeo:gravação de vídeo,recusos de áudio, idioma português.	8	UN	R\$	R\$
28	CARREGADOR DE PILHA AA e AAA. Voltagem: 100-120V, com 02 pilhas, alta capacidade para no mínimo 1.000 recargas.	5	UN	R\$	R\$
29	COLCHÃO DE SOLTEIRO espuma d45 com 14,5 cm; densidade 45; capacidade para até 150 kg; antiácido. medidas aproximadas do produto: altura: mínimo de 180 mm e máximo de 180 mm; largura: mínimo de 780 mm e máximo de 880 mm; profundidade: até 1.880 mm.	15	UN	R\$	R\$
30	COLCHÃO HOSPITALAR 188x88x10 D28 napa azul	90	UN	R\$	R\$
31	COLCHONETES 1,83 M x 0,66 M	10	UN	R\$	R\$
32	COMPUTADOR - Equipado com processador da 4ª geração Intel® Core™ i3 -4130 Dual, 8GB de RAM e Core 3.4 GHz você tem um excelente suporte para multitarefa. Com 1TB de HD você tem espaço de sobra para guardar todos os seus arquivos e ainda poderá compartilhar os dados com dispositivos externos através das portas USB disponíveis. O monitor LED de 18.5 polegadas amplia a sua experiência multimídia com imagens brilhantes e coloridas. O sistema operacional é o Windows: 7	54	UN	R\$	R\$
33	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO completo, composto de cadeira com braços de apoio fixos, cabeceira ajustável, acionamento por motor redutor elétrico, (24v CC) e caixa de distribuição integrada, refletor com intensidade de luz de 22.000 a 6.000 lux, suporta com cuba removível, e toda a tubulação embutida e rebatível a 90°, equipo com suportes para até 03 instrumentos, seringa tripla, regulagem externa de ar e água do spray dos instrumentos, fisiomocho a gás, com regulagem de altura do assento e regulagem de altura do encosto.	3	UN	R\$	R\$
34	CRISTALEIRA COM 6 PORTAS E 3 GAVETAS 1 porta de vidro, puxadores metalizados e anatômicos, 5 pés metalizados fixos, corrediças com trava, 5 prateleiras. Tipo armário.	5	UN	R\$	R\$
35	DATA SHOW -Projeto Portátil Epson S31+ 3200 Lumens SVGA 1 HDMI 2 USB Bivolt - Resolução: XGA (1.024 x 78) - Brilho / Contraste: 4.000 ANSI Lumens / 13.000:1 - Número de Cores: 1.07 Bilhões - Lentes: F2.56~2.68 f=22.4 ~24.14 mm - Formato da Tela: 4:3 (5 modos de seleção) - Índice de Proteção: 1.96~2.15 (Wide 78" ±3% @ 3.1m) - Tamanho da Imagem (Diagonal): 60" - 300" - Zoom: 1.1x - Tipo de Lâmpada: 240W - Lâmpada - Modo de operação (Normal / Eco / SmartEco / Lamp Save): 3000 / 4000 / 6000 / 7500 (80% ~30%) horas - Correção do Trapézio: 2D Vertical e Horizontal ± 40°; Auto Keystone Vertical ± 30° - Projeção Offset: vertical 120% ± 5% - Resolução Suportada : VGA (640x480) para WUXGA_RB (1920x1200)* RB - Redução de Branco - Frequência Horizontal: 15K ~102 Khz - Frequência Vertical: 23 ~120 Hz - Dimensões aprox. do produto: 331 x 129.4 x 246.2 mm - HDTV (480i, 480p, 576i, 576p, 720p, 1080i, 1080p) - Vídeo (NTSC, PAL, SECAM) Qualidade De Imagem mais Brilhantes e Impactantes, Apresentando Cores, Imagens Vivas, para Ambientes Educacionais e Corporativos	12	UN	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ
– ESTADO DE MINAS GERAIS –
ADMINISTRAÇÃO "2017 – 2020".

36	DVD PLAYER C USB 2.0 lê os formatos de discos em cd de áudio, cd-r, cd-rw, dvd de vídeo, dvdr, dvdrw, dvd-r, dvd-rw, svcd e vcd, formatos de arquivos em jpeg, mp3, wma e mpeg-4. (com garantia de 01 ano).	10	UN	R\$	R\$
37	ESCADINHA com 2 degraus em aço pintado na cor branca, com piso anti-derrapante e pés com ponteira de borracha.	15	UN	R\$	R\$
38	ESCANINHO, ROPEIRO EM AÇO C 8 PORTAS com pitão para cadeado, chapa mínimo 22. Dimensões: a:1,97 l: 0,63 x p: 0,42m OBS: PORTAS COLORIDAS: AZUL/VERDE/LARANJA.	5	UN	R\$	R\$
39	ESCORREGADOR INFANTIL plástico rígido de ótima qualidade colorido composto de 01 rampa sem ondulações, 01 escada com 04 degraus, 02 barras laterais de segurança, fixada por 04 parafusos em cada lateral, 01 trava de segurança no topo da rampa. O corrimão acoplado a própria escada. Medidas aproximadas: Comprimento: 205 cm, largura: 59 cm e altura 130 cm.	3	UN	R\$	R\$
40	ESCRIVANINHA em aço pintado na cor branca com 02 gavetas, dim: 0,50 x 0,90 x 0,80	6	UN	R\$	R\$
41	ESTANTE DE AÇO C 06 PRATELEIRAS REFORÇADAS dimensões lxaxp: 93 x 198 x 58 cm – aproximadamente. OBS: CHAPADA DA BANDEIJA: 22	8	UN	R\$	R\$
42	ESTANTE em aço pintado na cor cinza com 06 prateleiras nas dim: 1,98 x 0,90 x 0,30. OBS: CHAPA DA BANDEIJA: 24.	36	UN	R\$	R\$
43	ESTETOSCÓPIO BIC Duplo Inox Adulto ES1501 Preto	20	UN	R\$	R\$
44	EXTINTOR de incendio agua 10l pressurizado	10	UN	R\$	R\$
45	EXTINTOR de incendio po quimico bc pressurizado	10	UN	R\$	R\$
46	FERRO A VAPOR potencia w 1200, tensão voltagem 110v, reservatório de água, cabo giratório, apoio traseiro emborrachado.	7	UN	R\$	R\$
47	FERRO SECO elétrico voltagem 110	2	UN	R\$	R\$
48	FOGAO 4 BOCAS acendimento automático, forno autolimpante, luz no forno, pés niveladores, vidro total na porta do forno, válvula de segurança. classificação energética: A. Potência: 840w, cor branco.	8	UN	R\$	R\$
49	FORNO DE MICROONDAS DIGITAL , capacidade aproximada 17l, na cor branca, com trava na porta, timer, teclas digitais; funções descongelamento e aquecimento, potência para 127 volts. possui certificação do inmetro como também selo procel, garantia mínima de 1 ano.	5	UN	R\$	R\$
50	GPS ESPORTIVO PORTÁTIL , especificações mínimas: com Tela de 2,6" e Memória Interna 4GB. Características Mínimas: Mapa Base Mundial- GPS / GLONASS- Visor de 2,6 legível sob luz solar- 4 GB de Memória interna- Armazena até 5.000 Waypoints- Resistente a água- Sistema de Dupla Bateria (pilhas AA ou baterias NiMH opcional) - Duração da bateria: 16 horas- Cálculo de áreas- Suporta mapeamento adicional (Bluechart g2, CityNavigator NT, Satélite BirdsEye, Garmin Custom Maps). Dimensões mínimas: Altura: 36 mm- Largura: 61 mm- Comprimento: 160 mm- Peso: 0,26 Kg Conteúdo da Embalagem- 1 GPSMAP 64- 1 Passadeira- 1 Cabo USB. Garantia mínima de 12 Meses.	10	UN	R\$	R\$
51	IMPRESSORA FUNÇÃO SCANNER E FOTOCOPIA fax, velocidade de impressão preto e branco: 22mp, resolução: 1200 x 1200, tamanho máximo de papel A4 capacidade médio 250 folhas, entrada para USB, ciclo mensal de 8000 páginas por mês conectividade USB 2.0, memória padrão 2.0 mb, conexão RJ 45.	5	UN	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ
– ESTADO DE MINAS GERAIS –
ADMINISTRAÇÃO "2017 – 2020".

52	IMPRESSORA Multifuncional Monocromática MFC -L2740DW com Impressora, Copiadora, Scanner e Fax – Preto e branco.	20	UN	R\$	R\$
53	IMPRESSORA multifuncional VX Xpress SL-C480FW - Laser Colorido Display LCD U. Wi-Fi Velocidade de impressão (preto): Normal: Até 16 ppm[1] Velocidade de impressão (cor): Normal:Até 4 ppm Primeira página impressa (pronta): Preto: Velocidade máxima 16 seg. Cor: Em apenas 27,5 segundos [2] Ciclo de trabalho (mensal, A4): Até 20.000 páginas [4] Volume mensal de páginas recomendado: 250 a 950[3] Tecnologia de impressão: Laser Qualidade de impressão preto (ótima): Até 2400 ImageREt Qualidade de impressão colorida (melhor): Até 2400 ImageREt Idiomas de impressão: PCLm/PCLmS Monitor: LCD de 2 linhas (texto) Velocidade do processador: 600 MHz	20	UN	R\$	R\$
54	LEITOS HOSPITALAR ADULTO	10	UN	R\$	R\$
55	LEITOS HOSPITALAR INFANTIL	5	UN	R\$	R\$
56	LIQUIDIFICADOR PROFISSIONAL POLIMETRO copo transparente 2 litros	5	UN	R\$	R\$
57	LIQUIDIFICADOR TRITURADOR INDUSTRIAL 04L ACO INOX corpo do motor em aço inox, copo em aço inox com alças laterais, tampa em alumínio.	3	UN	R\$	R\$
58	LIQUIDIFICADOR , na cor branca; 3 velocidades; função pulsar; copo em acrílico; lâminas em aço inox; cor branca; alimentação 110v.	15	UN	R\$	R\$
59	LIXEIRA PLÁSTICA click pedal 10 litros branca	60	UN	R\$	R\$
60	MESA DE CABECEIRA aberta fixa em aço pintado na cor branca com gaveta e uma prateleira	10	UN	R\$	R\$
61	MESA GINECOLÓGICA semi-luxo estrutura em aço tubular pintado na cor branca, leito em três partes, sendo duas delas reguláveis manualmente, acompanha colchonete em napa impermeável, porta coxas acolchoadas e gaveta para escoamento em aço inox.	6	UN	R\$	R\$
62	MESA PARA COMPUTADOR com espaço para monitor, teclado, cpu, estabilizador e impressora. confeccionada em metaminico 18 mm com acabamento em perfil de pvc, tampos fixados sobre os pés, estrutura em tubo, com sapatas niveladoras, sem grade aparadora de papel. dimensões 0,90 x 0,90 x 1,20 mt.	15	UN	R\$	R\$
63	MESA PARA SECRETARIA sem gaveteiro com 150 cm de extensão, borda em abs 30 mm, pés em metal.	10	UN	R\$	R\$
64	MESA PLASTICA REDONDA dimensão: 0.9 m e 1.0 m, pés removíveis, com certificado do imétro, cor branca	10	UN	R\$	R\$
65	MESA RETANGULAR com 03 gavetas com chave para escritório 1,30X0,60X0,75.	30	UN	R\$	R\$
66	MESA TIPO ESCRITORIO em mdf com 3 gaveta de 120x60 aproximadamente com chave.	6	UN	R\$	R\$
67	MESA com 4 cadeiras infantil em plástico na cor branca	6	JG	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ
– ESTADO DE MINAS GERAIS –
ADMINISTRAÇÃO "2017 – 2020".

68	MESA para copa retangular, com 4 cadeiras, com tampo de granito na cor preta, com estrutura em aço tubular, pintura epox , medindo no mínimo: 77 x 75 x 120 cm (altura x largura x comprimento).	8	UN	R\$	R\$
69	MICROCOMPUTADOR Desktop Modelo Liberty 504 Cpu: Pentium Dual Core 3.2ghz G3250 Hdd: 500 Gb Sata Memória: 4gb Ddr3 Gabinete 4 Baias Fonte 200w Rede Gigabit Lan 10/100/1000 Mbps Integrada Áudio Integrado 1 Porta Hdmi 1 Porta Vga 2 Entradas Usb 2.0 2 Entradas Usb 3.0 Software Instalado	5	UN	R\$	R\$
70	MICROFONE COM FIO DE MÃO - Com fio de mão dinâmico unidirecional com cabo de 5m. Resposta de frequência: 60Hz a 12KHz; Impedância de 600 Ohms; Sensibilidade: - 76dB (+/- 3dB); Cabo de 5 metros KLR x P10; Chave Liga/Desliga.	3	UN	R\$	R\$
71	MICROFONE sem fio OBS: SINTONIA: UHF / DUPLO / BASE DE LONGO ALCANCE.	10	UN	R\$	R\$
72	MINI SYSTEM mídias de reprodução: cd, cd-r, cd-rw, cd de mp3, cd. disqueteira de cd para 01 disco. entrada, usb, reproduz dvd. potência rms: 200 w.	3	UN	R\$	R\$
73	MOCHILAS em lona c/ fita de algodão amarela c/ silk padrão SUS, medindo 45 x 30 x 14 cm para os agentes de Saúde.	120	UN	R\$	R\$
74	NOTEBOOK com processador i5 ou similar HD 500G 4 gb ram	20	UN	R\$	R\$
75	PORTA PAPEL TOALHA – OBS: EM AÇO – PINTURA ELETROTASTICA A PO BRANCO	12	UN	R\$	R\$
76	QUADRO de lousa branca quadriculada, confeccionado em madeira MDF, medindo 100cm de comprimento e 100cm de altura, com moldura em alumínio anodizado em U(1,5x1,5x1,5cm) ou seja a moldura abraça o quadro. Com pincel, revestido de lousa na cor branca com pautas na horizontal e na vertical oferecendo melhor estética a escrita e auxiliando na geometria através de gráficos, acompanhando de 01 pincel na cor preta	10	UN	R\$	R\$
77	REFRIGERADOR – TIPO SIMPLES, 01 PORTA , trava na porta do congelador prateleira no congelador removível classe a em consumo de energia capacidade mínima total de armazenamento: 300 litros classificação de consumo: selo procel recipiente para guardar gelo prateleiras na porta iluminação interna degelo do freezer automático controle de temperatura do congelador: botão interno pés com rodas niveladoras cor branca tensão 110 / 220v tamanho aproximado: (a)1,70m x (l)61,6cm x (p)69,1cm – possuir certificação do inmetro como também selo procel. garantia mínima: 12 meses.	5	UN	R\$	R\$
78	RELÓGIO DE PAREDE ANALÓGICO , parte externa na cor preta, fundo liso na cor branca - em formato redondo.	10	UN	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ
– ESTADO DE MINAS GERAIS –
ADMINISTRAÇÃO "2017 – 2020".

79	<p>TABLET - UNIDADE DE PROCESSAMENTO a.1 Processador com clock mínimo de 1,3 GHz com no mínimo quatro núcleos e 2M L2 cache; a.2) Capaz de executar arquivos de áudio e vídeo; a.3) As funções de decodificação de áudio e vídeo devem ser aceleradas por hardware. a.4) Possuir decodificação por hardware para pelo menos os seguintes formatos: H263, H264 e MPEG4. a.5) Obter índice de desempenho igual ou superior a 130 pontos no "Performance test" e 80 pontos no "UX test" – "User Experience" medido pelo software MobileXPRT 2013 da Principle Technologies http://principledtechnologies.com/benchmarkxpert/mobilexpert/ obtido através da execução da opção "All Tests", obedecendo a seguinte procedimento: i) Instalar o software MobileXPRT a partir do Google Play. ii) Desconectar o Tablet do carregador para execução somente na bateria. iii) Reiniciar o Tablet. iv) Clicar no ícone "MobileXPRT" e selecionar "All Tests". b) MEMÓRIA RAM b.1) Mínimo de 1 GB (um gigabyte) de baixo consumo (DDR3L 1066MHz); c) TELA c.1) Tela colorida e construída com tecnologia LCD ou OLED, com retro iluminação e com tamanho mínimo de 09 (nove) e máximo de 10.1 (dez ponto um) polegadas; c.2) Multitoque de no mínimo 5 pontos (capacitiva); c.3) Possuir contraste mínimo de 300:1; c.4) Resolução mínima: 1280x800 d) ARMAZENAMENTO d.1) Interno do tipo flash/eMMC; mais específica e maior qualidade d.2) Capacidade mínima de 16 GB (dezesseis gigabytes) de armazenamento interno, d.3) Possuir Slot para cartão de memória padrão MicroSD para expansão do armazenamento interno, compatível com cartões de até 64 GB (sessenta e quatro gigabytes). e) CONECTIVIDADE e.1) Wi-Fi padrão IEEE 802.11 b/g/n, integrado (interno) ao equipamento; e.2) Modem interno com suporte a redes 3G (no mínimo dual-band 2100MHz e 850MHz) e 2G (quad-band 850MHz, 900MHz, 1.800MHz e 1.900MHz) habilitado para funcionamento nas frequências do sistema brasileiro de comunicação móvel, desbloqueado para todas as operadoras; e.3) Bluetooth versão 4.0 ou superior, integrado (interno) ao equipamento; e.4) Sistema de GPS integrado (interno) com antena interna. f) INTERFACES f.1) Microfone e alto-falante integrados ao gabinete; f.2) Saída para fone de ouvidos para conector padrão P2 de 3,5 mm e com 03 (três) pontos de contato (terra, áudio direito e esquerdo); f.3) Porta micro-USB padrão 2.0; f.4) Permitir conexão de vídeo externo através de porta micro/mini HDMI; g) CÂMERA FRONTAL E TRASEIRA g.1) Integrada ao equipamento; g.2) Câmera traseira com resolução mínima de 05 MP (cinco megapixels), Especificações técnicas Tablet Android possuir ajuste de foco automático e zoom digital; g.3) Câmera frontal com resolução mínima 1.2 MP (um ponto dois megapixels); g.4) Ambas as câmeras devem permitir filmar e tirar fotos. h) .BATERIA: h.1) Interna e recarregável; h.2) Lítion ou polímero de lítio; h.3) Vida útil: pelo menos 250 (duzentos e cinquenta) ciclos de carga/descarga com capacidade de carga igual a 80% da original ao final deste tempo; h.4) Capacidade mínima da bateria: 6000 mA/h (seis mil miliampères hora); h.5) Tempo de recarga: máximo de 04 (quatro) horas. Permitir que o Tablet seja utilizado enquanto a bateria estiver carregando; h.6) Possuir pelos menos os seguintes mecanismos de segurança: i) Circuito para interromper a conexão da bateria em casos de sobrecorrente e sobrecarga; ii) Com carregador conectado à energia, o tablet deve poder ser deixado conectado ao carregador, mesmo após a carga total da bateria, sem riscos de sobreaquecimento ou de acidentes decorrentes de sobrecarga. i) GABINETE i.1) O gabinete não poderá apresentar saliências, pontas ou estruturas externas perfurantes ou cortantes; i.2) Deve possuir teclas para controle de volume do som; i.3) Peso máximo com bateria de 760g (setecentos e sessenta gramas). i.4) Deve possuir proteção contra água e poeira de acordo com a classificação IP52; j) FUNCIONALIDADES j.1) Possuir acelerômetro; j.2) Funcionar como "USB Mass Storage"; j.3) Sensor de luz ambiente com capacidade para ajuste automático do brilho da tela; j.4) Permitir a mudança da orientação da tela e o bloqueio da posição; j.5) Recursos de vídeo: i) Gravação com resolução de pelo menos 640x480. Esta exigência somente se aplica à Câmera traseira; ii) Formatos mínimos de reprodução: H.263, H.264 e MPEG-4. k)</p>	90	UN	R\$	R\$
----	--	----	----	-----	-----



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ
– ESTADO DE MINAS GERAIS –
ADMINISTRAÇÃO "2017 – 2020".

	SISTEMA OPERACIONAL k.1) Sistema Operacional: Android 4.4 português ou versão superior em português; k.2) Suporte a configuração de proxy para rede WiFi. Este suporte deve ser integrado à aplicação de configuração de rede sem fio e sem a necessidade de aplicativos ou softwares extras; k.3) Aplicações: agenda, calendário, relógio com horário mundial, alarme, calculadora, cronômetro; k.4) Permitir a decodificação dos seguintes formatos de arquivos: i) mp3; ii) 3gp (AMR, AAC, H263, H264 e MPEG4); iii) mp4 (AAC e H264); iv) ogg (Vorbis áudio); v) wav (PCM). l) SEGURANÇA l.1) Permitir a implementação de solução anti-robô, sem custos adicionais; l.2) Usar tecnologia TPM (Trusted Platform Module); l.3) Permitir a implementação anti-malware sem custos adi.				
80	TANQUINHO de lavar roupa, Semi automático com capacidade de 12 kg e desligamento automático. 110 volts.	5	UN	R\$	R\$
81	TELEFONE COM FIO digital bras db- 360 com teclado luminoso	3	UN	R\$	R\$
82	TELEFONE SEM FIO s66 vdect 6.0, viva-voz, display luminoso e relógio digital.	3	UN	R\$	R\$
83	TV LCD COM NO MÍNIMO 32 POLEGADAS contraste 5.000:1., controle remoto, potência de áudio, 3w3w rms, resolução 1366x768 pixels, sistema em cores pal-m pal-n e ntsc, voltagem 110 vtz. Possuir certificação do INMETRO como também selo PROCEL. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES.	10	UN	R\$	R\$
84	VENTILADOR de parede 50 a 55 cm três velocidades 127 volts	15	UN	R\$	R\$
85	VENTILADOR de pé com regulagem de altura 50 a 55 cm três velocidades 127 volts	50	UN	R\$	R\$
86	VENTILADOR de teto com luminária de três velocidades e potência de 140w.	5	UN	R\$	R\$
Total:					R\$

III - OUTRAS INFORMAÇÕES

VALOR TOTAL DA PROPOSTA:	R\$(.....).
Prazo de validade da Proposta (não inferior a 60 dias)	
Prazo e condições de entrega:	
Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a prestação do serviço, objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.	
Observações	

_____, _____ de _____ de 2017.

Razão Social da Empresa/ Carimbo CNPJ/ Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ
– ESTADO DE MINAS GERAIS –
ADMINISTRAÇÃO "2017 – 2020".

ANEXO III – CARTA DE CREDENCIAMENTO

(Local e data)

À

Prefeitura Municipal de Francisco Badaró

A/C Pregoeiro

Referência: Pregão Presencial nº 035/2017

Prezado Senhor,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, neste ato representada por _____ (**qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa**), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão Nº 035/2017, vem perante Vossa Senhoria credenciar o Sr. _____, RG _____, como representante qualificado a participar de todos os atos relativos à referida licitação, inclusive com poderes expressos para oferecer lances e apresentar ou desistir da interposição de recursos, nos termos do artigo 109 da Lei Nº 8666/93.

Atenciosamente.

Razão Social da Empresa/ Carimbo CNPJ/ Assinatura

OBS: DEVERÁ SER APRESENTADA AO PREGOEIRO, NO ATO DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ
– ESTADO DE MINAS GERAIS –
ADMINISTRAÇÃO ”2017 – 2020 ”.

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO À HABILITAÇÃO

(Local e data)

À

Prefeitura Municipal de Francisco Badaró
A/C Pregoeiro

Referência: Pregão Presencial Nº 035/2017

Prezado Senhor,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, neste ato representada por _____ (**qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa, RG**), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão Nº 035/2017 objetivando o Registro de preços para futura e eventual aquisição de Móveis, Eletrônicos e Eletrodomésticos, Equipamentos de Informática em atendimento as diversas Secretarias do Município de Francisco Badaró/MG, vem perante Vossa Senhoria DECLARAR que cumpre plenamente os requisitos de habilitação **conforme disposto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002.**

Atenciosamente.

Razão Social da Empresa/ Carimbo CNPJ/ Assinatura

OBS: DEVERÁ SER APRESENTADA AO PREGOEIRO, NO ATO DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ
– ESTADO DE MINAS GERAIS –
ADMINISTRAÇÃO ”2017 – 2020 ”.

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE PREÇOS

(Local e data)

À

Prefeitura Municipal de Francisco Badaró-MG
A/C do Pregoeiro

Referência: Pregão Presencial nº 035/2017

Prezado Senhor,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, neste ato representada por _____ (**qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa, RG**), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão nº 035/2017, objetivando o Registro de preços para futura e eventual aquisição de Móveis, Eletrônicos e Eletrodomésticos, Equipamentos de Informática em atendimento as diversas Secretarias do Município de Francisco Badaró/MG, vem perante Vossa Senhoria DECLARAR que os preços apresentados e os lances que vier a formular não são preços inexequíveis ou superfaturados estando em consonância com o mercado.

Atenciosamente.

Razão Social da Empresa/ Carimbo CNPJ/ Assinatura

OBS: DEVERÁ SER ENTREGUE DENTRO DO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ
– ESTADO DE MINAS GERAIS –
ADMINISTRAÇÃO "2017 – 2020".

**ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII, DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

(Local e data)

À

Prefeitura Municipal de Francisco Badaró
A/C do Pregoeiro

Referência: Pregão Presencial nº 035/ 2017

Prezado Senhor,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, neste ato representada por _____ (**qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa**), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão nº 035/2017 e no inciso V do art. 27 da Lei 8666/93, vem perante Vossa Senhoria **DECLARAR** que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis anos.

Atenciosamente,

Razão Social da Empresa/ Carimbo CNPJ/ Assinatura

OBS: DEVERÁ SER ENTREGUE DENTRO DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ
– ESTADO DE MINAS GERAIS –
ADMINISTRAÇÃO "2017 – 2020".

**ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Pregão Presencial nº 035/2017

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio do seu representante legal, Sr(a), CPF nº, Carteira de Identidade nº, declara, para fins de participação na Licitação acima, sob as penas da lei, que é considerada:

- () Microempresa, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar 123/2006;
() Empresa de pequeno porte, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

Caso seja declarada vencedora do certame, promoveremos a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal.

Obs. Anexar esta documentação junto com os documentos de habilitação, para efeitos de se beneficiar do regime diferenciado previsto na Lei 123/2006.

_____, de de 2017.

Razão Social da Empresa/ Carimbo CNPJ/ Assinatura

OBSERVAÇÃO: Para a obtenção dos benefícios referentes à legislação acima citada, as licitantes deverão apresentar no credenciamento documentos que comprovem que as mesmas se encontram enquadradas no porte de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), no qual deverá apresentar DECLARAÇÃO que enquadra na citada lei, conforme modelo contido neste anexo bem como DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO OU CERTIDÃO SIMPLIFICADA, ambas expedidas pela respectiva junta comercial com data de expedição do exercício atual.

OBS: DEVERÁ SER APRESENTADA AO PREGOEIRO, NO ATO DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ
– ESTADO DE MINAS GERAIS –
ADMINISTRAÇÃO "2017 – 2020".

ANEXO VIII – MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____ / 2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ (MG)**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de FRANCISCO BADARÓ, na Rua Araçuaí, s/n, Centro, CEP: 39.644,00, CNPJ n.º 18.051524/0001-77, neste ato representado por seu Prefeito Sr. **ADELINO PINHEIRO DE SOUSA**, portador do CPF n.º _____, do RG n.º. RG: _____ SSP- _____, residente e domiciliado na Rua Monsenhor Bernardino, n.º: _____, Bairro de Fátima, FRANCISCO BADARÓ (MG) e a empresa _____ situada à _____, N.º.____, BAIRRO DE _____ –Cidade _____ fones: _____ inscrita no CNPJ sob o n.º _____ e ato representada por seu representante legal, _____, RG- N.º. _____, conforme documento comprobatório, nos termos do Decreto Municipal n.º. ____/____(que regulamenta o Sistema de Registro de preços em âmbito municipal) e Lei Federal n.º. 8.666/93 e demais normas aplicáveis à espécie, resolvem **REGISTRAR OS PREÇOS**, em conformidade com o despacho constante do processo em epígrafe, nos termos das cláusulas e condições que seguem:

Aos _____ dias do mês de _____ do ano Dois Mil e Dezessete, na sede da **PREFEITURA**

I – OBJETO

1.1 O objeto desta ata é o proceder ao Registro de preços para futura e eventual aquisição de Móveis, Eletrônicos e Eletrodomésticos, Equipamentos de Informática em atendimento as diversas Secretarias do Município de Francisco Badaró/MG, ficando registrados os preços contidos no mapa de apuração, parte integrante desta Ata de Registro de preços como se nela estivesse inscrita e conforme relação abaixo:

ITEM	U N I D	QUANT	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	P. UNIT.	P. TOTAL

1.2 – Deverão ser respeitadas as especificações e condições de fornecimento contidas no Edital que precedeu a esta Ata de Registro de Preços, que dela fica fazendo parte integrante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ
– ESTADO DE MINAS GERAIS –
ADMINISTRAÇÃO "2017 – 2020".

II - DOS PREÇOS

2.1 – Os preços a serem pagos à Detentora serão os vigentes na data da "Requisição/Pedido", independentemente da data da entrega dos materiais.

2.2 - Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pelo fornecimento dos materiais objeto desta Ata de Registro de Preços, incluído frete até os locais a serem designados pelo Município.

III - REAJUSTES DE PREÇOS

3.1 – Os preços poderão ser reajustáveis;

3.1.1 - Independentemente de solicitação da detentora da Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Francisco Badaró, poderá, a qualquer tempo, rever, os preços registrados, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao órgão responsável convocar a detentora para estabelecer o novo valor.

3.1.2 – Os Preços registrados poderão ser alterados pela Prefeitura Municipal de Francisco Badaró-MG, mediante solicitação da detentora, desde que acompanhados de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como listas de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos julgados necessários a comprovar a variação de preços no mercado.

3.1.3 – Os novos preços somente serão válidos após sua regular publicação, retroagindo à data do pedido de adequação formulado pela Detentora desta Ata de Registro de Preços, para efeitos de pagamentos dos fornecimentos efetuados entre a data de tal pedido e a data da publicação dos novos preços, ou ao momento de constatação de eventual redução para os mesmos fins.

3.2 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições aqui estabelecidas, em face da superveniência de normas federais e municipais sobre a matéria.

IV - VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

V - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 - O compromisso do fornecimento só estará caracterizado após o recebimento da "Requisição/Pedido" ou instrumento equivalente, devidamente precedido do Termo de Contrato, quando cabível, e/ou da competente Nota de Empenho, decorrentes desta Ata de Registro de Preços.

5.2 - Quando cabível a lavratura do Termo de Contrato, a Detentora será convocada para, no prazo de 02 (dois) dias corridos, contados a partir da data da convocação, assiná-lo, recolhendo, para tanto, os emolumentos devidos e apresentação dos documentos referidos no item 5.4, desde que cumpridas as exigências legais, momento em que lhe será entregue a correspondente Nota de Empenho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ
– ESTADO DE MINAS GERAIS –
ADMINISTRAÇÃO "2017 – 2020".

5.3 - Quando desnecessária a lavratura do Termo de Contrato, o prazo para retirada da Nota de Empenho será de 03 (três) dias corridos, contados a partir da convocação da Detentora.

5.4 - A contratação estará sempre condicionada à apresentação dos seguintes documentos, devidamente atualizados:

- a) Prova de Regularidade de Débito para com a Seguridade Social (CND INSS);
- b) Prova de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);
- c) Prova de Regularidade de Débitos Tributários expedida pela Secretaria Municipal da sede da contratada.

5.5 - A "Requisição/Pedido/Serviços" ou instrumento equivalente, deverá obrigatoriamente conter: data, número do processo, número da Ata de RP, número do Termo de Contrato, quando for o caso, número da Nota de Empenho, tipo e quantidade do material solicitado, valor, local(ais) de entrega, assinatura do responsável pela Unidade Requisitante, data da recepção pela Detentora e assinatura de seu preposto, com a sua identificação e a respectiva dotação orçamentária. Deverá ser juntada cópia do pedido nos processos de requisição e no de liquidação da despesa, observadas as estimativas de consumo apresentadas pelo Secretário.

5.6 - A Detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata.

5.7 - Na hipótese da detentora da Ata de Registro de Preços se negar a receber o "Pedido", o mesmo deverá ser enviado pelo Correio registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro para todos os efeitos legais.

5.8 - O prazo máximo para entrega do(s) material (is), parceladamente ou não, a critério da Unidade Requisitante, será de até 05 (cinco) dias, contado a partir do dia seguinte à data do recebimento da "Requisição/Pedido", ou instrumento equivalente, pela Detentora.

5.9 - O(s) Técnico(s) ou Responsável(eis) da Unidade Requisitante da Prefeitura Municipal de Francisco Badaró deverão recusar o recebimento do material que estiver em desacordo com o pedido, bem como com as especificações constantes desta Ata de R.P, que serão devolvidos e descontados da fatura/nota fiscal, observado o item VII da presente Ata.

5.10 - Corre por conta da detentora qualquer prejuízo causado ao material em decorrência do transporte.

VI - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 - O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela, ou do objeto do contrato, em caso de entrega única.

§ 1º - O pagamento será efetuado mediante apresentação da nota fiscal de venda e dar-se-á em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto contratado e a apresentação das respectivas notas fiscais.

§ 2º - Os preços poderão ser corrigidos a cada trimestre, conforme estabelecido no instrumento convocatório.

§ 3º - Em caso do proponente não enviar nova tabela a cada trimestre, fica tendo validade à tabela anterior.

§ 4º A existência deste certame não obriga a Administração a adquirir todas as mercadorias objeto dessa contratação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ
– ESTADO DE MINAS GERAIS –
ADMINISTRAÇÃO "2017 – 2020".

relativa às licitações, sendo assegurado ao contratado do registro preferência em igualdade de condições.

6.1.1 – Nos termos do inciso XV do art. 78 da Lei 8.666/93, o licitante deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a Contratada, até o prazo de 90 (noventa) dias. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

6.2 – Caso venha ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

6.3 - Os pedidos de pagamentos deverão vir devidamente instruídos com a seguinte documentação:

6.3.1 – Cópia da requisição do fornecimento do material;

6.3.2 - 1ª via da Nota Fiscal ou Nota Fiscal - Fatura;

6.3.3 - Fatura, no caso de Nota Fiscal;

6.3.4- Cópia reprográfica da Nota de Empenho;

6.3.5 - Na hipótese de existir nota suplementar de empenho, cópia(s) da(s) mesma(s) deverá(ão) acompanhar os demais documentos.

6.4 - Quaisquer pagamentos não isentarão a Detentora das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação dos materiais.

6.5 - Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

VII - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - O fornecimento, objeto da Ata de Registro de Preços será recebido pela PREFEITURA consoante o disposto no artigo 73 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

7.2 - O(s) técnico(s) ou Responsável(eis) da Unidade Requisitante efetuará(ao) vistoria no ato da entrega, avaliando as condições físicas do material. Caso estas condições não sejam satisfatórias ou em desacordo com as normas brasileiras e especificações contidas nesta Ata de R.P. a remessa poderá ser devolvida ou recusada, devendo ser repostas por outra, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas a contar da data da devolução ou da comunicação para troca, independentemente da aplicação das penalidades previstas.

7.2.1. A unidade requisitante não poderá receber material diferente daquele objeto do registro de preço ou em desacordo com as especificações técnicas, sob pena de responsabilidade de quem tiver dado causa ao fato.

VIII - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

8.1 - A Detentora será responsável pela segurança do trabalho de seus funcionários e pelos atos por eles praticados, responsabilizando-se, ainda, por eventuais danos pessoais e materiais causados a terceiros durante o transporte e descarga dos materiais nos locais de entrega.

8.2 - A Detentora deve arcar com os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ
– ESTADO DE MINAS GERAIS –
ADMINISTRAÇÃO "2017 – 2020".

8.3 - A Detentora obriga-se a comparecer, sempre que solicitada, à Sede da Administração, em horário por esta estabelecida, a fim de receber instruções ou participar de reuniões, que poderão se realizar em outros locais.

8.4 – A Detentora deverá fornecer todos os dados necessários ao atendimento do disposto no artigo 15 do Decreto Municipal nº078/2014.

8.5 – A detentora deverá observar no decorrer das contratações, decorrentes do Registro de Preços, os termos do Decreto Municipal nº 078/2014, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

8.6 – A detentora deverá manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas por ocasião do certame, sob pena do cancelamento da respectiva Ata e aplicação da penalidade prevista na cláusula 9.1.8.

8.7 - Entregar as mercadorias em um prazo máximo de 5 (cinco) dias, parceladamente ou não, sendo o pedido realizado de acordo com a demanda da Secretaria/setor solicitante.

8.8. Trocar, às suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o simples ato do recebimento não importará a sua aceitação.

8.8.1. No momento da entrega do material que apresentar qualquer imperfeição ou estar em desacordo com o solicitado deverá ser substituído no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da comunicação feita pelo setor requisitante.

8.9. Montar os móveis nos locais indicados pelo Município, em perfeitas condições de uso.

IX - PENALIDADES

9.1 - Além das sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº. 8.666/93, no Edital de Licitação que precedeu esta Ata e demais normas pertinentes, a Detentora estará sujeita às penalidades abaixo discriminadas:

9.1.1 - Multa pela recusa da Detentora da Ata de Registro de Preços em assinar o Termo de Contrato, quando cabível, ou retirar a Nota de Empenho, dentro do prazo estabelecido: 20,0% (vinte inteiros por cento) sobre o valor da contratação;

9.1.1.1 - Incide na mesma multa prevista no subitem anterior à detentora que estiver impedida de assinar o Termo de Contrato ou retirar a Nota de Empenho pela não apresentação dos documentos devidamente atualizados mencionados no item 5.4 desta Ata de R.P.

9.1.2 - Multa pelo atraso na retirada da Nota de Empenho ou assinatura do Termo de Contrato, quando cabível, sem a devida justificativa, aceita pela Unidade Requisitante: 10,0% (dez inteiros por cento) sobre o seu valor;

9.1.3 - Multa por dia de atraso na entrega do material programado: 1,0% (um por cento) por dia sobre o valor da quantidade entregue com atraso, até o máximo de 10 (dez) dias; A partir desta data será considerado o atraso como inexecução parcial ou total do ajuste, conforme o caso, observado o disposto na Cláusula 9.1.6. desta Ata de R.P., incidindo as consequências legais e contratuais daí advindas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ
– ESTADO DE MINAS GERAIS –
ADMINISTRAÇÃO "2017 – 2020".

9.1.4 - Multa pela entrega de material em desconformidade com as condições desta Ata: 15% (quinze inteiros por cento) sobre o valor do material a ser entregue, independentemente da obrigação de trocá-lo.

9.1.5 - Multa por descumprimento de cláusula contratual e/ou exigência da Unidade Requisitante: 1,0% (um inteiro por cento) sobre o valor da Nota de Empenho.

9.1.6 - Multa pela inexecução parcial do contrato: 20,0% (vinte inteiros por cento) sobre o valor da parcela inexecutada, ou sobre o valor da quantidade entregue com atraso superior a 10 (dez) dias e inferior a 30 (trinta) dias; a partir desta data será considerado como inexecução total do contrato.

9.1.7 - Multa pela inexecução total do contrato: 20,0% (vinte inteiros por cento) sobre o seu valor;

9.1.8 – Multa por cancelamento da Ata por culpa da detentora: 10% (dez inteiros por cento) sobre o valor do fornecimento mensal estimado, calculado sobre o número de meses faltantes para o término da Ata, considerando os itens e os agrupamentos para o qual o material seria fornecido.

9.1.9 – Sanção de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura de Francisco Badaró, pelo prazo de até 2 (dois) anos, por falha ou fraude na execução do objeto do contrato.

9.2 - As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

9.3 - O prazo para pagamento das multas será de até 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a mesma tenha a receber da Prefeitura Municipal de Francisco Badaró. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo executivo.

X - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

10.1.1 - A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços e da legislação, notadamente nas hipóteses de inexecução total ou parcial ou rescisão dos ajustes dela decorrentes;

10.1.2 - A Detentora não formalizar o Termo de Contrato, quando cabível, decorrente da Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

10.1.3 - A Detentora não aceitar reduzir os seus preços registrados na hipótese de tornarem-se superiores aos praticados no mercado;

10.1.4 - Por razões de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

10.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item 10.1, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ
– ESTADO DE MINAS GERAIS –
ADMINISTRAÇÃO "2017 – 2020".

10.2.1 - Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.3 – Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.

XI - AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO

11.1 – Caberá à Secretaria de Administração, o gerenciamento, a administração e o controle do Sistema de Registro de Preços, podendo, portanto, fazer uso desta Ata, conforme Decreto nº078/2014.

11.2 - A contratação e a emissão de empenho serão autorizadas, caso a caso, pelo titular da Pasta à qual pertencer a Unidade Requisitante, ou pela autoridade por ele delegada, ficando a Unidade responsável pelo cumprimento das disposições da presente Ata, bem assim da estrita observância das normas aplicáveis à matéria.

11.3 - O cancelamento total ou parcial do empenho obedecerá à mesma regra.

XII - DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - **A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir**, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, devidamente justificada, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

12.2 - A Detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar ao Departamento de Compras e Licitações, toda e qualquer alteração dos dados cadastrais, para atualização, sendo sua obrigação manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que a precedeu.

12.3 – Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

12.4 - A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Nº 078/2014, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente aos casos omissos.

12.5 - A Detentora no ato da assinatura desta Ata apresentou:

12.5.1 – Certidão negativa de Débitos Tributários expedida pela Secretaria Municipal das Finanças do Município sede da contratada.

12.5.2 – Certidão de Inexistência de Débito para com a Seguridade Social – CND INSS.

12.5.3 – Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – FGTS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ
– ESTADO DE MINAS GERAIS –
ADMINISTRAÇÃO "2017 – 2020".

12.6 - Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o Edital de Licitação nº 035/2017, seus Anexos e a Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial.

12.7 – Fica a Detentora, convocada para a sessão pública que acontecerá, trimestralmente, sendo que a primeira sessão pública ficará agendada para ____/____/2017.

Fica eleito o foro da Comarca de Minas Novas/MG, para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E por estarem de acordo, mandou a Senhor Prefeito Municipal, que lavrasse a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pela Detentora da Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

ADELINO PINHEIRO DE SOUSA

Prefeito Municipal

Empresa: _____

Nome : _____ RG: _____ Cargo : _____

Testemunhas:

1. (nome)

RG:

2. (nome)

RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ
– ESTADO DE MINAS GERAIS –
ADMINISTRAÇÃO "2017 – 2020".

ANEXO IX – TERMO DE RETIRADA DO EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 083/2017

PREGÃO PRESENCIAL N°. 035/2017

Os licitantes deverão enviar Termo de Retirada do Edital, conforme modelo abaixo, ao seguinte endereço eletrônico ou retirar pessoalmente junto ao Setor de Licitações: setor.licitacao@franciscobadaro.mg.gov.br.

O não envio deste termo, por parte das licitantes, desobriga o Pregoeiro de comunicar-lhe eventuais alterações, esclarecimentos ou quaisquer informações relacionados ao presente procedimento licitatório.

DADOS DA EMPRESA:

Nome empresarial: _____

CNPJ: _____

e-mail: _____

Endereço: _____

Cidade: _____

CEP: _____

Tel.: _____

Fax: _____

Data de retirada do Edital: _____

Nome do responsável: _____

R.G. do responsável: _____

Assinatura